



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 130/2017

Processo nº 2238/2017

**Aquisição de 06 (seis) veículos
0 km, ano de fabricação/modelo
2017/2018, cor branca**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	048/2017
Data:	26 DE OUTUBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, visto que ambas utilizam os veículos diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou outras situações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que dele utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desse veículo, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, trafegar em rodovias e/ou estradas Intermunicipais e Interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên tendo como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos da Secretaria.

Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026 – 4490524800

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	30 (TRINTA) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patrícia Adelina Ferreira Dreveck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

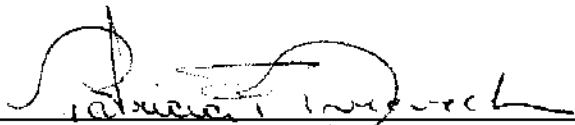
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se trata de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicação de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Patrícia Adelina Ferreira Dreveck
Secretária Municipal de Ação Social e Defesa Civil

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 22361/2017
Data 09/11/2017
Responsável 
Lega M. B. A. Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDA
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BIOCUMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	UNIDADE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	096/2017
Data:	09 DE NOVEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidade da Secretaria de Administração, visto que ambas utilizam os veículos diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou outras situações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên, tendo como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos da Secretaria.

Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004. 4490524800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	30 (TRINTA) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cristiano Quadros

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Cristiano Quadros
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2230/2018
Data 09/11/2018
Responsável: Bus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nº requerimento:	
Data:	09 DE NOVEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidade da Secretaria de Administração, visto que ambas utilizam os veículos diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou outras situações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên, tendo como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos da Secretaria.

Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.2013 - 4490524800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	30 (TRINTA) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

José Maurício Bueno da Oliveira

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

EDUARDO PIRES FERREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1238 / 2017

Data 29 / 11 / 2017

Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	99/2017
Data:	09 DE NOVEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, considerando que esta secretaria necessita do uso de veículos diariamente para, visitas nas escolas e Cmeis municipais no apoio pedagógico, nutrição e no atendimento especializado com a psicóloga e psicopedagoga.

Vale ressaltar também que os veículos são utilizados para o transporte dos servidores até outras cidades, quando da realização de cursos, capacitações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên, tendo como objetivo suprir as demandas de serviços desta Secretaria.

Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-4490524800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	30 (TRINTA) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Maristela Wendrechofski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2232/2013
Data 09/11/2013
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Nº requerimento:	
Data:	09 DE NOVEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidade da Secretaria de Administração, visto que ambas utilizam os veículos diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou outras situações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên, tendo como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos da Secretaria.

Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024 - 4490524800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	30 (TRINTA) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Manoel Antônio M. R.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI AP. MIELKE
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2278/2018

Data 09/11/2018

Responsável: BLS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
------	-----------	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	unidade	1
---	--	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	138-2017
Data:	09 DE NOVEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidade da Secretaria de Administração, visto que ambas utilizam os veículos diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou outras situações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos.

Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas Intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên, tendo como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos da Secretaria.

Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031. 4490524800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	30 (TRINTA) DIAS APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Decreto 033/2015

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2236 / 2017

Data 09/11/2017

Responsável:

RUCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	unidade	1


Bentauto
020

Cotação emitida em: 08/11/2017 08:45:23

 PREF MUNICIPAL DE PIEN A/C PATRICIA
A/C PATRICIA.

Gol Trendline 1.0 MPI - FLEX - 2018

(Código: SU5TK4 - Edição: 3)

* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRABAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14 E CALOTAS "XISTO", SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

Preço Público para Empresas Enquadradas na faixa (FF2)

Preço do veículo sem desconto	R\$ 42.990,00
-------------------------------	----------------------

Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)	R\$ 0,00
--	-----------------

Opcionais incluídos

Nenhum

Bentauto Volkswagen

 Bentauto
Departamento de Vendas

 Telefone: (47) 3203-1300 - Celular: - Rádio:
E-mail: cesar@bentauto.com.br

Preço total sem desconto	R\$ 42.990,00
Desconto de 13,50%	R\$ 5.803,65
Preço Final do Veículo	R\$ 37.186,35

Condições

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

MOBI 2018

MOBI
EASY 1.0
FLEX 2018
4P

CARRO	COR
R\$ 34.210	R\$ 0
OPCIONAIS	
R\$ 0	
TOTAL	
R\$ 34.210	

021

OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebatíveis e com regulagem de altura
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança laterais inseridos traseiros de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Espelho no para-chofê laterais motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Anti-grafite (motorista e passageiro) e Freio ABS com EBD
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Porta-malas com tapete em carpete
- Quadro de instrumentos com iluminação LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Tampa traseira de porta-malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Banco traseiro bi-pósito e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Chave desmoldável
- Cintos de segurança dianteiros traseiros de 3 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Fiat Code 2ª geração
- Grade do sistema de ventilação
- Lane Change (Função auxiliar para movimento das setas indicando a seta de tráfego)
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fiat 1.0 FLEX 8V Flex
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno em tecido e plástico
- Rodas de aço estampada 5 x 13" com calotas integradas - Pneu 168 70 R13
- Tanque 17V
- Válvula anti-refluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv/r): 73 (CV) 75 (CV) a 6.200 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (CV) 9,7 (CV) a 3.500 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 235

Tanque de combustível (litros): 47

Comprimento do veículo (mm): 3.500

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm): 1.490

Entre-eixos (mm): 2.305

Altura do solo (mm): 146

ACESSÓRIOS

Orçamento válido por 30 dias.

Quanto ao Pálio não tenho disponível, pois esta saindo de linha.

Dúvidas fien a disposição.

Atenciosamente

RESUMO DO SEU CHEVROLET ONIX



Monte seu veículo a partir de um orçamento ou simplesmente consulte sobre o seu Chevrolet Onix 2018?

2018 ONIX JOY 1.0

R\$ 42.790*

[Consulte os itens de série](#)

Paraná (PR)

[Continuar](#)

A partir de

R\$ 42.190

OPCIONAIS

Branco Summit (Sólida)

R\$ 600

R7D - Clipe e saiba mais

R\$ 0

TOTAL DE OPCIONAIS

R\$ 600

PREÇO SUGERIDO TOTAL

R\$ 42.790

PREÇO

R\$ 42.790*

[Monte novamente](#)[Voltar](#)

* Preço público sugerido / Frete incluso.

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos.

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

O valor do modelo configurado não inclui o preço dos acessórios apresentados nessa página tampouco na página Meu Chevrolet - Acessórios. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet ou aqui no site Chevrolet - Meu Chevrolet - Acessórios.

QUE TAL DAR O
PRÓXIMO PASSO?[Solicitar Proposta](#)[Simular Financiamento](#)[Ver o site do Cliente](#)

Siga a Chevrolet:



FIND NEW ROADS®



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Todos juntos fazem um trânsito melhor.



Curitiba, 05 de outubro de 2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C PATRICIA APARECIDA TRAJANOVSKI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezada,

À RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300, Município de São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação, apresenta cotação de preços:

VEÍCULO (HATCH): SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 12V SCE ANO/MODELO 17-18

Principais Itens de série:

Direção eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, abertura interna da tampa do porta-malas e do reservatório de combustível, air bags do motorista e do passageiro, alarme sonoro de advertência de luzes acesas, apoios de cabeça dianteiros/traseiros fixos, banco traseiro rebatível, brake light, desembaçador e limpador do vidro traseiro, freio ABS, indicador de troca de marchas, kit completo para instalação do rádio, regulagem manual dos retrovisores, travas elétricas portas e do porta-malas.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Motor: 1.0 12 válvulas, 3 cilindros

Potência: 79 cv (gasolina) 82 cv (etanol)

Combustível: Flex (gasolina e etanol)

Capacidade do tanque de combustível: 50 litros

Câmbio: Mecânico 5 velocidades e marcha ré

Volume do porta-malas: 320 litros



RENAULT

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 90 DIAS

Garantia:

O veículo está coberto pela garantia de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) km rodados, prevalecendo o que primeiro ocorrer, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos do motor e transmissão.

Atenciosamente

LINCOLN B. DO NACIMENTO

EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO

(41) 3017-7459 / 99979-0255

009134800

RENAULT DO BRASIL S.A.

44. DEBATE 1309

De la Co Cam, 30

1. The first group of people who are interested in the results of the study are the researchers themselves. They want to know how well the study was conducted and whether the results are reliable and valid. They also want to know how the study can be used to inform future research.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais..**
2. Objeto: **Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-4490524800				
10.001.08.244.0016.2026-4490524800				
07.002.20.606.0011.2013-4490524800				
08.001.12.361.0012.2014-4490524800				
09.002.27.812.0015-2024-4490524800				
11.001.10.301.0018.2031-4490524800				

() Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

Jose Luiz de Barros
Contador - CRC-PR 049922/O-6
CPF 068.029.778-26 - RG 7.273.108-5/PR

09/11/2017

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

09/11/2017

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO EM EXERCÍCIO:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

09/11/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
(☒) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Pregos
() Concorrência
() Concurso
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.4 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

09/11/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	021.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.639-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.639-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	021.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 028
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de novembro de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 28 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO
24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
25. PAGAMENTO
26. DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS
29. RELAÇÃO DE ANEXOS
30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **28 de novembro de 2017**, com início às **09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-4490524800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotação: 10.001.08.244.0016.2026-4490524800
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotação: 07.002.20.606.2013-4490524800
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 08.001.12.361.0012.2014-4490524800
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotação: 09.002.27.812.0015-2024-4490524800
SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490524800

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**



5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 30

da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017



6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos



envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):



8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão



Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão negativa de falências e concordatas.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma



que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contrato** prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em



vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12.8. Para o credenciamento de novos interessados somente serão tolerados atrasos de no máximo 10 (dez) minutos a partir do horário marcado para início da sessão, **desde que o certame ainda esteja na fase de credenciamento**, uma vez a Pregoeira declarando encerrada esta etapa/fase, não serão admitidos novos credenciados, ainda que não tenha se esgotado o prazo acima.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE



HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição



das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários



previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

23.3. O prazo desta contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses, os quais podem ser prorrogados, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1. O item objeto deste PREGÃO deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determinações das Secretarias de Solicitantes, nos locais e horários determinados no ANEXO I.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

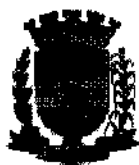
25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

V..



27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

27.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 049

ESTADO DO PARANÁ

contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declarações
ANEXO III	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO V	Modelo de proposta de preços
ANEXO VI	Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII	Minuta Contrato de fornecimento

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

052

Piên/PR, 07 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

I – OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	unidade	06	R\$ 37.000,00	R\$ 222.000,00
				Total Geral	R\$ 222.000,00

II - A PROPOSTA DEVE CONTER A MARCA, O MODELO, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

III – ENTREGA: O item objeto deste PREGÃO será adquirido em parcela única e uma vez solicitado através da Nota de Empenho, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

IV – JUSTIFICATIVA: A aquisição de veículo novo se faz necessário para atendimento das necessidade da Secretaria de Administração, visto que ambas utilizam os veículos diariamente para transporte de servidores até outras cidades, quando da realização de cursos ou outras situações, bem como para entrega de documentos em outros órgãos. Assim, os veículos utilizados precisam apresentar perfeitas condições de uso, em razão da segurança que precisam oferecer aos motoristas e demais pessoas que se deles se utilizam. É de extrema relevância considerar às condições previstas para uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais e interestaduais, fazendo-se necessário, definir os padrões de especificações mínimas para cada veículo, conforme anexo.

Ademais, a aquisição do veículo visa a renovação parcial da frota de veículos do Município de Piên, tendo como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos da Secretaria. Há que se considerar também, que a frota atual do Município já está bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 05 (cinco) anos de utilização, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados. Ademais, o Município está realizando um Leilão, no qual, haverá muitos veículos da frota que serão leiloados, portanto há a necessidade recompor a frota.

V – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI – GARANTIA DO ITEM: O prazo de garantia do bem deverá ser de no mínimo 01 (ano) ano ou 100.000 (cem) mil Km, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratada.

VII - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entregã e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mario B. de Oliveira
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Ap. Mielke
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

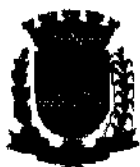
_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Página

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

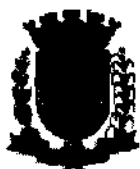
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descrição do Item	Marca/mo delo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

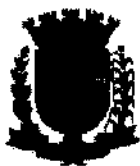
Prazo de Garantia do Item cotados é de: (inserir prazo de garantia)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

2. 4.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 061 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2017
REFERENTE PREGÃO Nº 130/2017

**(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E**

.....

Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

ivv

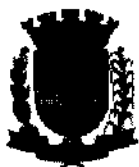
Cláusula Primeira: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I. do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017.

Parágrafo Primeiro: Os veículos adquiridos são no modelo.....

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto do presente contrato no Município de Piên, em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega do veículo será de no máximo 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 062

ESTADO DO PARANÁ

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-4490524800
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotação: 10.001.08.244.0016.2026-4490524800
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotação: 07.002.20.606.2013-4490524800
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 08.001.12.361.0012.2014-4490524800
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotação: 09.002.27.812.0015-2024-4490524800
SECRETARIA DE SAÚDE Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490524800

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



Cláusula Sétima. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da entrega do item o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

III - **SUSPENSÃO**: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula oitava, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula oitava, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

Cláusula Décima Primeira: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 066

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 130/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, nos arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), na Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie, do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o contratado obrigado a manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 068 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2238/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 2238/2017, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação 2017/2018, na cor branca**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

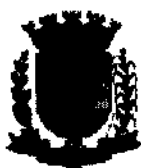
O processo teve início com a requisição formulada pela Secretarias interessadas, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 069

ESTADO DO PARANÁ

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 070

ESTADO DO PARANÁ

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 071

ESTADO DO PARANÁ

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 072
ESTADO DO PARANÁ

dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de novembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz**, matrícula 010123-1, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.375.897-0/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, desde 01 de julho de 2011 – nomeada pelo Decreto 107/2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 06 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:02525F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017**

PROCESSO Nº 2238/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de novembro de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 28 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 09 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FB76C3B0

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 111 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de banda de renome (regional) para realizar XII Canta Pinhal - Festival Interestadual de música sertaneja nos dias 10 e 11 de novembro de 2017, em comemoração aos 25 anos de emancipação do município de Pinhal de São Bento., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2017.

CONTRATADO: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	05.003.13.392.1301.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Dias após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:60102A6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 112 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante, filtros e câmaras de ar para ser utilizado pelos veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 45/2017.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.378,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1170	05.002.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:B9677D53

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

074

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de novembro de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 28 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017**PROCESSO Nº 2238/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de novembro de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

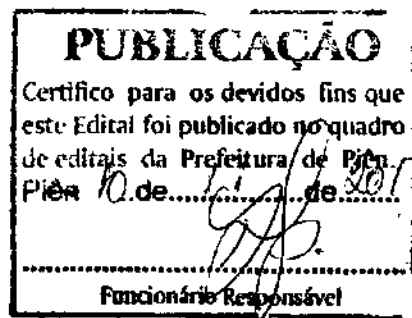
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 28 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.



Piên/PR, 09 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Assunto: Fwd: *** Anti-Spam *** LICITAÇÃO PIEN
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br> [+]
Data: Segunda, 13/11/2017 08:28:21
Para: PREFEITURA – Patricia <patricia@pien.pr.gov.br> [...]
Anexos: *gui[1].jpg* (20.2 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: *** Anti-Spam *** LICITAÇÃO PIEN
Data: Sat, 11 Nov 2017 11:51:53 -0200
De: Guilherme - Vendas Diretas Metrosul <guilherme.s@metrosul.com.br>
Para: doroti@pien.pr.gov.br

Bom dia,

poderia verificar se as especificações do edital estão corretas por favor?

esta pedindo maior cavalaria dos veículos na gasolina que no álcool.

VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

Obrigado



EMPRESAS

Guilherme F. Soares
Excelência em Chevrolet
Telefone: (41) 3330-2944
guilherme.s@metrosul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 130/2017**, interposto via e-mail pela empresa Metrosul Empresas, enviado por Guilherme F. Soares, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 130/2017, cujo objeto é a **"Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I"**, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 28 de novembro de 2017 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 13 de novembro de 2017, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 078

ESTADO DO PARANÁ

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa acima citada solicita esclarecimento sobre a descrição do item:

Poderia verificar se as especificações do edital estão corretas por favor, pois está pedindo maior cavalaria dos veículos na gasolina que no álcool.

VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

RESPOSTA: Verificou-se que houve um erro de digitação na descrição do item, o correto é:

VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 75,0 CVNBR GASOLINA E 80,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 079
ESTADO DO PARANÁ

resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão e será publicado uma errata para a correção do erro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante

Código Identificador: 4A1C086E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 67/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de tablet com os recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas agentes de saúde junto à população do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Bairro Centro, CEP 89930-000, na cidade de Cedro, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representado pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC, CPF sob nº 788.067.049-15, vencedor do item: 01, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante

Código Identificador: 8341AC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO 164/2017

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data o Senhor JOSE ARIZONE DE MOURA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 035/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarcísio Hettwer

Código Identificador: A2C03514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA 106/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 14.11.2017 e término em 12.05.2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tarcísio Hettwer

Código Identificador: 976148DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL - BIRD
RESOLUÇÕES Nº 517/2017 E 550/2017

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 65F7969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA

• **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017**

• **PROCESSO Nº 2238/2017**

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2017- ERRATA

PROCESSO N° 2238/2017

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

l) No Item 01 termo de referência, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017 cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, onde se lê:

"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS."

Leia-se:

"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 75,0 CVNBR GASOLINA E 80,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

Considerando que as retificações promovidas não afetam a elaboração das propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece no dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 083 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) No Item 01 termo de referência, do Edital de **Pregão Presencial nº 130/2017** cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, **onde se lê:**

"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), **POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL** E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS."

Leia-se:

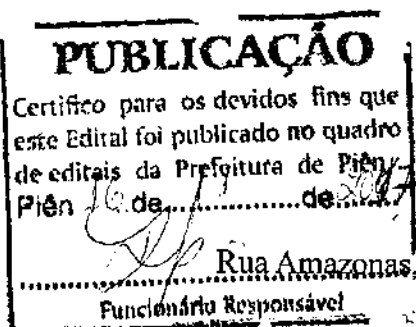
"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), **POTÊNCIA MÍNIMA 75,0 CVNBR GASOLINA E 80,0 CVNBR ÁLCOOL** E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS."

Considerando que as retificações promovidas não afetam a elaboração das propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece no dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



1) No Item 01 termo de referência, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017 cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, onde se lê:

“VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.”

Leia-se:

“VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 75,0 CVNBR GASOLINA E 80,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.”

Considerando que as retificações promovidas não afetam a elaboração das propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece no dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:790D87B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 2239/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.

Participantes: Daiana Sueli dos Santos, Luciano da Rocha, Jean Fábio Martins Sobrinho e Danielli dos Santos

Contratado: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR

CNPJ: 05774455/0001-88 IE: Isento

Endereço: Rua Genuino Piacentini, nº 273, Térreo, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP 85501-070, fone 46-3525-1327

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0017.2025-3390394800.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prazo de pagamento: Até dia 27/11/2017 conforme exigência da empresa organizadora

Piñ/PR, 13 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D35E5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para o exercício financeiro de 2018, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2016, correspondendo a 6,58%, sendo os valores alcançados os seguintes:

I – Categoria Residencial:

(em KWh)	Valor (R\$)
a) 0000 a 0030	1,14
b) 0031 a 0050	1,51
c) 0051 a 0070	2,60
d) 0071 a 0100	4,13
e) 0101 a 0150	7,10
f) 0151 a 0200	10,34
g) 0201 a 0500	14,14
h) acima de 0501	14,99

II – Categoria Comercial:

(em KWh)	Valor (R\$)
a) 0000 a 0030	2,70
b) 0031 a 0050	2,91
c) 0051 a 0070	3,57
d) 0071 a 0200	6,94
e) 0201 a 0300	13,80
f) 0301 a 0500	21,75
g) acima de 0501	22,47

III – Categoria Industrial:

(em KWh)	Valor (R\$)
a) 0000 a 0070	3,51
b) 0071 a 0200	8,47
c) 0201 a 0300	14,30
d) 0301 a 0600	25,30
e) 0601 a 1000	45,79
f) acima de 1001	74,91

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Piñ, 14 de novembro de 2017.

Assunto: Re: resposta 1º esclarecimento

De: Guilherme - Vendas Diretas Metrosul <guilherme.s@metrosul.com.br> [+]

Data: Terça, 14/11/2017 11:14:07

Para: "Patricia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>, <doroti@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: assinatura 1.jpg (30 KB)

Obrigado,

aguardo resposta sobre os demais questionamentos:

1. CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ (PODE SER O CÂMBIO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ?)
2. DIREÇÃO HIDRÁULICA (TEMOS DIREÇÃO ELÉTRICA, PODE SER?)

Obrigado

From: Patricia Aparecida Trojanovski

Sent: Tuesday, November 14, 2017 10:34 AM

To: guilherme.s@metrosul.com.br

Subject: resposta 1º esclarecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 086 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 130/2017**, interposto via e-mail pela empresa Metrosul Empresas, enviado por Guilherme F. Soares, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 130/2017, cujo objeto é a ***"Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I"***, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 28 de novembro de 2017 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 14 de novembro de 2017, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 087 ESTADO DO PARANÁ

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa acima citada solicita esclarecimento sobre a descrição do item:

PERGUNTA: Caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré (pode ser o câmbio de 6 marchas a frente e uma ré?)

RESPOSTA: Verificou esta municipalidade que poderá ser aceito um veículo com 6 marchas a frente e uma ré, visto que atende o mínimo exigido, e não trará nenhum prejuízo ao Município.

PERGUNTA: Direção hidráulica (temos direção elétrica, pode ser?)

RESPOSTA: Verificou-se esta municipalidade que a direção elétrica é superior a descrição mínima solicitada, aceitando assim um veículo com essa característica, uma vez que a aceitação não gerará prejuízo ao Município.

IV – CONCLUSÃO:

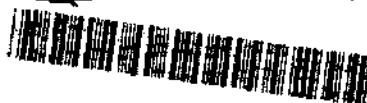
Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

JUCESP
29 05 17

JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50

N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 18 DE MAIO DE 2017**

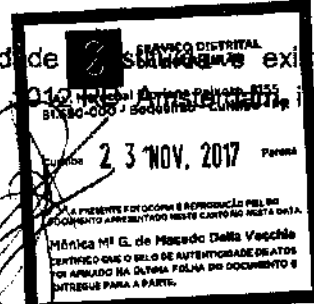
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 012, inscrita no



DUCE SP
29 06 17

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

- 1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R\$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;
- 1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

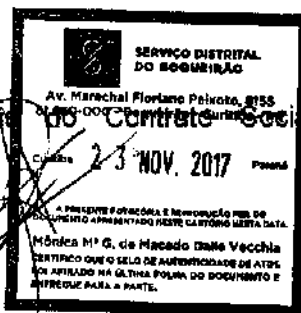
"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(i) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(ii) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real)".

II. Consolidação do Contrato Social

- 2.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:



DUCE SP
29 06 17

**"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

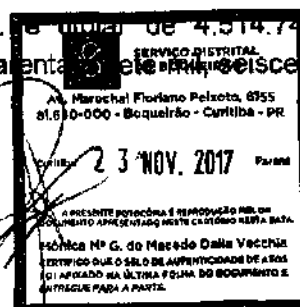
Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(iii) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. com capital de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e



DUCE SP
29 05 17

trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um Real).

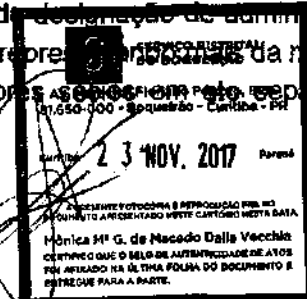
Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando a metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)



DUCESP
29 06 17

destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

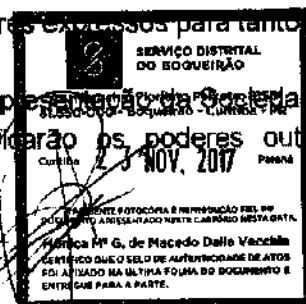
Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes exclusivos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade e serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,



DUCE SP
29 08 17

podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

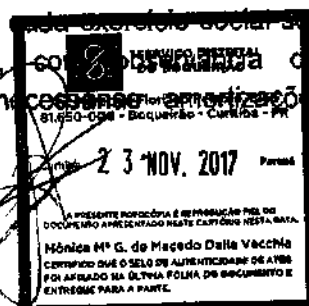
§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias emendas,



JUCESP
29 06 17

depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

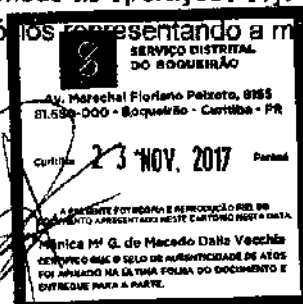
Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

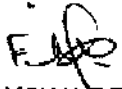


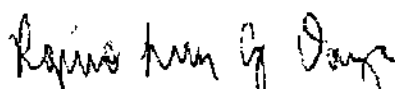
JUCESP
29 06 17

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

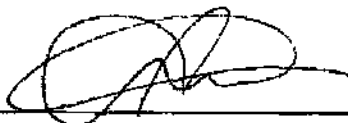

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

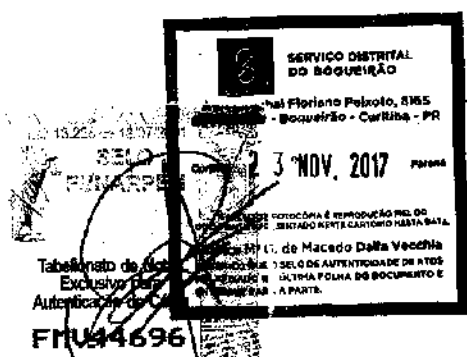

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga


VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1. 
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2. 
Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33



JUCESP
27 08 16

JUCESP PROTOCOLO
0.543.465/16-0



VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50

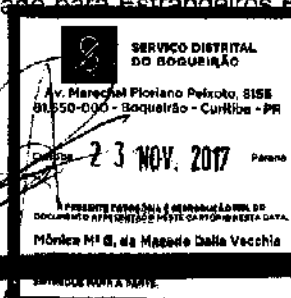
N.I.R.E. 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arion, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 152.958/16-2, em sessão de 06 de abril de 2016 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, até 29 de abril de 2018, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **DAVID CHRISTIAN POWELS**, sul-africano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V350935-G, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 229.117.678-10; DIRETORES, Srs. **JOSEF BAUMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V940271-4,

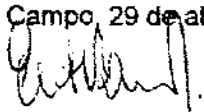


JUCESP
27 06 16

inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 236.450.518-64; **OSMAIR ANTONIO HERRERIA GARCIA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.265.587-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 047.880.908-56; **JORGE IGNACIO PORTUGAL**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº G150713-K, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 237.966.818-32; **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.717.131-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 107.539.628-02; e **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.045.078-58, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade. Ficam ratificados todos os atos, porventura, anteriormente praticados pelos Diretores ora reeleitos.

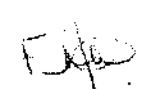
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

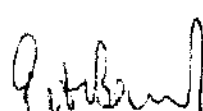
São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2016


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
Presidente da Mesa

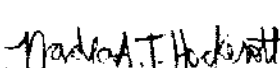

FERNANDA CRISTINA SILVA
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 298.138

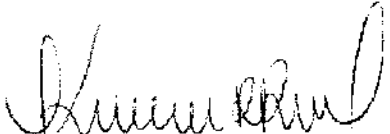
SÓCIOS:

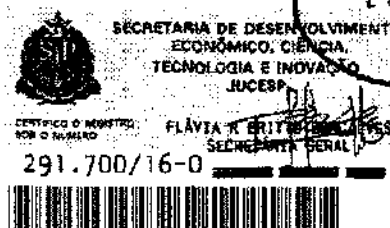
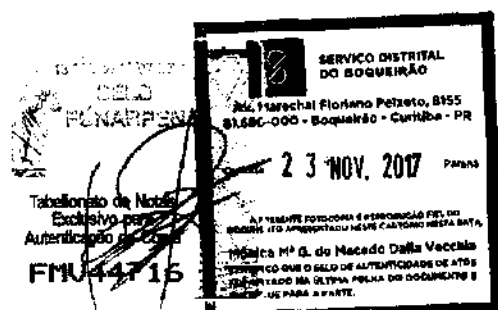

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva


EDUARDO DE AZEVEDO BARROS

Testemunhas:

1. 
Nome: Nadia Andreotti T. Hackerott
RG.: 44.036.777-3/SSP-SP
CPF/MF: 337.741.558-01

2. 
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG.: 32.182.201-8-SSP-SP
CPF/MF: 297.231.228-71



JUCESP
27 JUN 2016
JUCESP

ENCICULAR
ALTERAÇÃO 10 14



JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9



**VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50

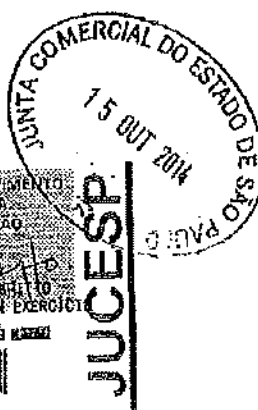
N.I.R.E. Nº 35.213.533.265

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014**

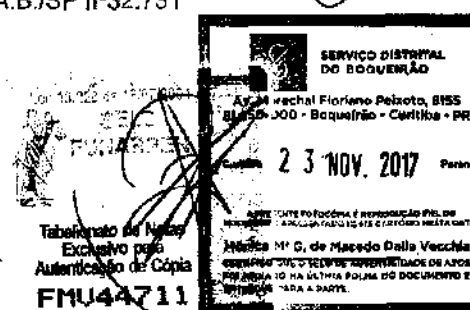
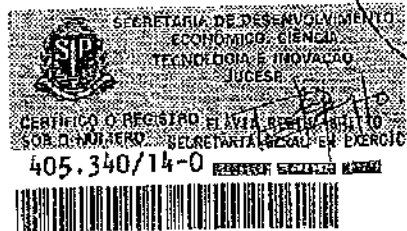
DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Thomas Schmali; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram (i) a inclusão das atividades de serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, (a) na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); (b) na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, Bairro Piracangagua, CEP 12043-000, Cidade de Taubaté (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, (c) na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de São Carlos (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e (ii) a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231). Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmali, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS:** Thomas Schmali, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmali
Presidente da Mesa



Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº 32.731

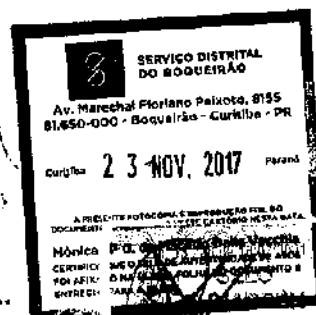


180
JUCESP - SERVIÇOS

JUL 509

08

17 03 02

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759



R

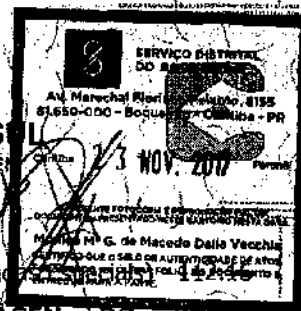
8



PROT Nº 0064/17
LIVRO Nº 0775-P
PAGINA Nº 009

**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**
TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PAGINA Nº 001



FLORIANO FÉDRIGHI
Substituto da Tabela
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul - SP

Procuração que faz: **VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Substituto da Tabela, compareceu como **Outorgante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracangagua, em Taubaté, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos, neste Estado, (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na Rua Antônio-Singer, nº 6.751, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 98.658, em 29.07.55, NIRE 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 11.03.2016, arquivada na JUCESP sob o nº 152.958/16-2, em sessão de 06.04.2016, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo nº 0390/16-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.717.131-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.539.628-02, e **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 29.04.2016, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 291.700/16-0, em sessão de 27.06.2016, à qual, por cópia autenticada, esta arquivada digitalmente nestas notas (protocolo nº 0792/16-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas e neste protocolo. Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: ALAM CUZZIOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.823.360-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.754.688-50; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado,

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br

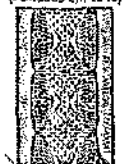


09722602268976.000110026-9

P.07827 R.005276



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1943)

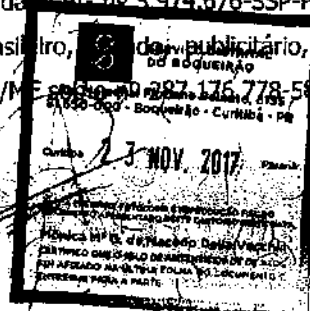


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 0064/17
LIVRO Nº 0775-P
PAGINA Nº 010

PAGINA Nº 002

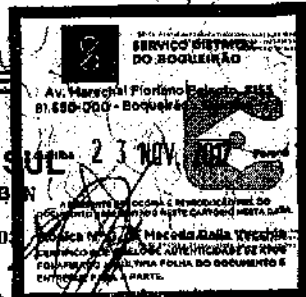
administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.655.774-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.767.860-34; **ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.483.334-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.015.549-28; **ALESSANDRO GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.598.721-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.447-01; **ALEX CAMARGOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.666.096-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.394.936-87; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.962-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.582.221-04; **ANDRÉ DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.353-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.500.436-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.343.338-61; **ANTONIO MARCOS BASSAN**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.712.067-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.316.398-54; **BERNARDO PEREIRA DE SALES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.216.182-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.189.071-04; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.772-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.886.211-00; **CÁSSIA RIBEIRO DOS REIS**, brasileira, solteira, bacharel em marketing e comércio exterior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.752.386-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.662.128-42; **CÁSSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.662-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.995.419-68; **CELSO RICARDO DE ARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.201.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.069.718-95; **CHRISTIANO MIRANDA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.104.063-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.343.311-53; **CLAUDEMIR PINTO DO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.667.013-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.150.308-18; **DANIEL VALIANTE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.243.580-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.467.188-99; **DANIELLY SALDANHA GRUP**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.294.947-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.073.904-37; **DARCIO TADEU BARONÉ FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.236.702-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.971.928-06; **DENIS DELLABARBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.351.740-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.437.238-40; **DIEGO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.974.676-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.384.834-54; **DIEGO MANOUKIAN**, brasileiro, **don**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.084.714-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.176.778-58; **EDUARDO**





**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBON



PROT. Nº 0064/17
LIVRO Nº 0775-P
PÁGINA Nº 011

PÁGINA Nº 001

PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.466.476-90-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.862.265-53; **EDUARDO SILVANO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.621-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.964.911-49; **EMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 405.606.175-9-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.797.910-34; **EVERTON FLAUZINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.216.976-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.374.158-55; **FÁBIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.935.266-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.909.478-22; **FÁBIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.940.958-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.295.789-10; **FABIO MIGUEL LAIZ**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.075.387-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.832.468-62; **FABRÍCIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.638.545-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.182.696-34; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M.876.524-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.157.737-97; **GISELE CARRARO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.187.913-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.254.548-65; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.119.331-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.799-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.208.638-71; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.391.327-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00; **HÉLIO CARNEIRO BORBA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.529-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.662.434-04; **JOSÉ RENATO POLYCENO BERNARDES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.164.265-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.264.918-60; **LEANDRO DINIZ TONDELI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.650.778-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.447.278-81; **LEONARDO DE ALMEIDA VERGUEIRO TOSELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.452-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.124.168-75; **LUIS GUSTAVO NICOLUCCI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.733.074-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.711.498-09; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.726.671-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.174.928-01; **MARCO ANTÔNIO TONDELI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.014.616-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.615.008-38; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.537-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00; **MAURÍCIO GIOVANETTI BARRETO**,

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br



09722602268976.000110027-7

P:07827 R:003277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



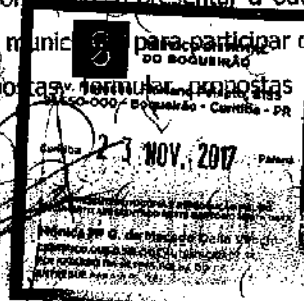
União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1940)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROT Nº 0064/17
 LIVRO Nº 0775-P
 PAGINA Nº 012

PAGINA Nº 004

brasileiro, casado, tecnologia de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.236.796-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.982.978-47; **MAURÍCIO JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.735.094-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.346.726-85; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.252-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.119.000-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.199.589-38; **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.959-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.138.318-97; **PAULO CESAR SARAUAZ**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.930.244-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.589.128-05; **RAFAEL ALEXANDRE MUNIZ VIEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.797.292-8-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.975.237-97; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.590.948-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.126-25; **RICARDO GONÇALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 600.162.570-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.255.611-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.093.558-35; **RODRIGO PARANHOS MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.880.903-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.910.638-16; **RONALDO CATAPANO MAIA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.759.469-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.799.286-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURICIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.700.835-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.083.935-53; e **THIAGO DE AGUIAR SYRIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.279.959-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.568.096-42, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **(210) sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante**, representar a Outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, passar o competente recibo, e dar quitação; prestar e levantar cauções, ficando os Outorgados obrigados a efetuar imediata prestação de contas à Outorgante; **(70) isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, e fazer as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas.





4º TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL
(TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN)

TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 00

PROT-Nº 0084/17

LIVRO Nº 0775-P

PAGINA Nº 013

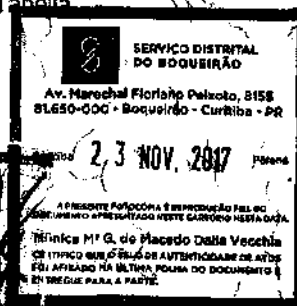
verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata; e **(47) Isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, **substabelecer o poder (70) acima, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, sendo vedado o substabelecimento do poder (210), no todo ou em parte.** Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, **vigorará até o dia onze (11) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).** Esta procuração revoga a anteriormente lavrada nestas notas, nas **páginas 102/106 do Livro 0767-P (Protocolo) nº 1345/16-P), em 31.10.2016,** sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Adalberto Moraes de Souza), auxiliar, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, a lavrei e subscrevi. (a) **NILTON DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 255,06, Ao Estado: R\$ 72,48, Ao Ipesp: R\$ 37,36, Ao Imposto Municipal R\$ 5,10, Ao Reg. Civil: R\$ 13,42, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 17,50, A Santa Casa: R\$ 2,56, Ao Ministério Público: R\$ 12,24, Total: R\$ 415,72. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, Floriano Fedrighi, (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, a digitei, conferi, subscrevi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho ~~da~~ da Verdade

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabela
4º Tabelião de Notas e Protestos
de São Caetano do Sul - SP

Floriano Fedright

Substituto da Tabela 5



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FMU4473



União Internacional
do Rio Grande Latino
(Fundada em 1948)



09722602268976.000110028-5

P:07827 R:005278

**PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br**

Site: www.4cartorioscs.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7391327-6 GESP PR

CPF
033.188.679-00 DATA NASCIMENTO
04/03/1981

FILIAÇÃO
ELVIO MARIO
CINQUEGRANA JUNIOR
MARCIA APARECIDA
GEBARA CINQUEGRANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01316277420 VALIDADE 25/04/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/06/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 25/04/2016

ASSINATURA DO DETRAN

83190618608

DETRAN (PR) PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1265549946

PROIBIDO PLASTIFICAR

1265549946

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Curitiba 23 NOV. 2017 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.

Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FMU44730

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alline C. Fuckner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

4.516.317

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/OUT/2013

NOME

ALLINE CARVALHO FUCKNER

107

FILIAÇÃO

RENATO LUIZ FUCKNER

ANACIR CARVALHO DE LIMA FUCKNER

NATURALIDADE

SÃO BENTO DO SUL-SC

DATA DE NASCIMENTO

25/JUL/1986

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 12403 LV A 3 FL 232

CART. HUMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL-SC

CNPJ

041.730.759-44

Rogério A. Bomvechio
Ponto Criminal / IGP

SÃO BENTO DO SUL-SC

ASSINADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE ALLENCA, 144 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.400-174 - TELEFAX: (41) 333-5300
Horário de funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-16:00
PELPE (IBRT) FELIPETTO MALTA - TABELIAO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.

São Bento do Sul-SC, 27/11/2017.

Emol.: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EXA68033-46IT

JEANE C PACHECO - ESCRIVENTE

Confirma-se o ato em São Bento do Sul-SC

Documento em branco Abaixo desta Linha



À

Prefeitura Municipal de Piên
Piên – SC

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2017

DECLARAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP, CEP: 09.823-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 130/2017, cujo objeto é Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de Novembro de 2017.

PI/ Alinne E. Fuckner

Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP CEP:
09.823-901

CNPJ: 59.104.422/0024-46

gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

São Bento Automóveis Ltda. – DN 4186

Credenciado: Alinne Carvalho Fuckner

RG: 4516317 / CPF: 041.730.759-44

R. Antonio Kaesemodel 197 – Centro

São Bento do Sul/ SC

CEP: 89287-470

Telefone: (47) 3203-1300

(Handwritten signature)



GER

Seleção do contribuinte

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

X

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	58104422002446
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/11/2017 09:08:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 59104422002446

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		59104422002446
Nome		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**Volkswagen do Brasil Indústria
De Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000.
CEP 09.823-901 – Taubaté – SP
Telefone: 41 3513 6520
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 28/11/2017 – 09h00min**



Taubaté/SP, 28 de Novembro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Pien

Pien – PR

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2017

Assunto: Proposta para Fornecimento de veículo(s) 0 km.

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Item	Qtde.	Descrição	Ano/ Modelo	Combustível	Cor
01	06	VW/GOL 1.0 TL	2017/2018	Bi- Combustível	BRANC O

Descrição técnico do modelo em conformidade com o edital acima referenciado.

Veículo automotor novo, 0KM, tipo passeio, com 05 lugares. Ano 2017/modelo: 2018. Combustível: Flex (álcool/gasolina). Cor: branca. 04 portas. Potência mínima: 75cv (G) - 80cv (E), com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas, direção hidráulica e demais equipamentos exigidos pelo CBT - Código Brasileiro de Trânsito. Prazo mínimo de garantia: 12 meses.

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão incluídos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Preço total: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).



II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme Edital.

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. gozam de garantia por 03 (três) anos de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, exceto para o veículo Amarok, cuja garantia é de 03 (três) anos com limite de até 100.000 quilômetros rodados.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de Concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.

IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato/emissão do empenho, conforme Edital.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Handwritten signature

**VI – Validade:**

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

VII – Conta Bancária :

Pagamento via TED ou depósito na conta corrente abaixo.

Banco: Banco do Brasil Agência : 2659 – X

Conta Corrente no. 2000 – 1

Código Identificador: 2023-0

Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Endereço para correspondência:

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, 22º andar, Centro

CEP 80.010-130

Curitiba – PR

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

pt Aline C. Fuckner

Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP CEP: 09.823-901

CNPJ: 59.104.422/0024-46

gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

São Bento Automóveis Ltda. – DN 4186

Credenciado: Aline Carvalho Fuckner

RG: 4516317 / CPF: 041.730.759-44

R. Antonio Kaesemodel 197 – Centro

São Bento do Sul/ SC

CEP: 89287-470

Telefone: (47) 3203-1300

A

A



À

Prefeitura Municipal de Piên
Piên – SC

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2017

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Inscrição Estadual: 90132763-71
Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000
CEP 09.823-901
Taubaté - SP

Representante Legal para assinatura do Contrato:
Gustavo Gebara Cinquegrana
RG: 7.391.327-6 | **CPF:** 033.188.679-00

Endereço para Correspondência e remessa de documentos
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, 22º andar, Centro
CEP 80.010-130
Curitiba – PR
Aos cuidados de: Lorena Ribeiro | gerencia@gelicprime.com.br

Dados para pagamentos:
Banco Nº: 001. **Nome do Banco:** Banco do Brasil.
Agencia Nº: 2659 – **X Conta Corrente Nº:** 2000 – 1
Código Identificador: 2023-0
Beneficiário: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Taubaté/SP, 28 de Novembro de 2017.

PI *Gustavo G. Cinquegrana*

Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / **CPF:** 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP CEP:
09.823-901

CNPJ: 59.104.422/0024-46

gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

GR
GR



Concessionária Volkswagen Autorizada:

São Bento Automóveis Ltda. – DN 4186

Credenciado: Alinne Carvalho Fuckner

RG: 4516317 / CPF: 041.730.759-44

R. Antonio Kaesemodel 197 – Centro

São Bento do Sul/ SC CEP: 89287-470

Telefone: (47) 3203-1300

Handwritten signature

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos a Sra. **ALLINE CARVALHO FUCKNER**, portadora do **RG: 4516317** e inscrita no **CPF: 041.730.759-44**, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Piên**, na modalidade **Pregão Presencial N° 130/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas de sessão pública, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, exceto assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo de fornecimento. É vedado o substabelecimento de poderes a terceiros.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Curitiba-PR, 23 de Novembro de 2017.

Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá

Taubaté/SP, CEP 12.043-000

CNPJ: 59.104.422/0024-46

gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

**Volkswagen do Brasil Indústria
De Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000.
CEP 09.823-901 – Taubaté – SP
Telefone: 41 3513 6520
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 28/11/2017 – 09h00min**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.422/0024-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1984
NOME EMPRESARIAL VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA	NÚMERO 10000	COMPLEMENTO	
CEP 12.043-000	BAIRRO/DISTRITO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 4347-4892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2017 às 09:29:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Home](#)
[Institucional](#)
[Serviços](#)
[Legislação](#)
[Prestando Contas](#)
[Municípios e Parcerias](#)
[Notícias](#)
[Download](#)
[Fale Conosco](#)

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 19/10/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	59.104.422/0024-46	Inscrição Estadual:	688.027.786.114
Razão Social:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA		
Número:	10.000	Complemento:	
Bairro:	PIRACANGAGUA		
Município:	TAUBATE	UF:	SP
CEP:	12043-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	03/09/1973		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	03/03/2008		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/12/2010		

Data da Consulta: 19/10/2017
Número da Consulta: 523034336 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil



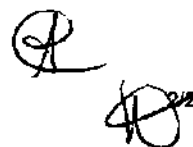
www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Estabelecimento	
IE: 668.027.786.114 CNPJ: 59.104.422/0024-46 Nome Empresarial: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA Nº: 10000 CEP: 12.043-000 Município: TAUBATE	Complemento: Bairro: PIRACANGAGUA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Data da Situação Cadastral: 03/09/1973
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/03/2008 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.45.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Declaração L
F

Departamento de Finanças
Divisão de Inspeção Fiscal
Serviço de Cadastro Mobiliário

Declaração do Contribuinte - DECON

1 - Evento		2 - Inscrição	RGF. 4343
☐ Abertura	☒ Alteração	☐ Encerramento	I.M. 5248/74
☐ Recadastramento	☐ Outros	I.S.	C.G.C.

3 - Identificação

Denominação (nome ou razão social)
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Título do estabelecimento (nome fantasia)

4 - Qualificação

Código da atividade Descrição da atividade
Indústria Automobilística

Serviço de Manutenção e Inspeção de Extintores Incêndio 015 02 1974

5 - Endereço

Logradouro (Rua, Av., etc) Nº Complemento
Carlos Pedrosa da Silveira 10.000

Bairro / Distrito CEP Código do Logradouro
Piracangaba

Município UF Cade Postal / U.F. / C.E.P.
Taubaté S.P.

D.D.D. Telefone D.D.D. Fax E. mail
(11) 4332-7744

Bolém Cadastral do Imóvel (B.C.)

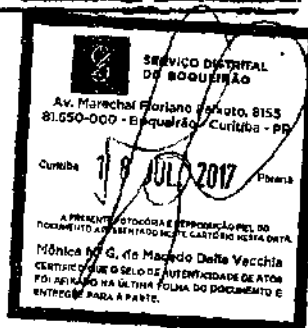
6 - Dados da Empresa

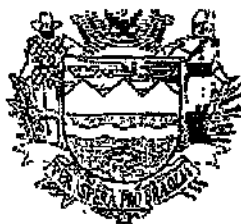
Área ocupada (m²) Capital (R\$) Publicidade (quantidade)

Proprietário / Sócio		Proprietário / Sócio	
Eduardo de Azevedo Barros			
R.G. 4.131.703	C.P.F. 471.962.468-53	R.G.	C.P.F.
Endereço Residencial R. Volkswagen nº 291		Endereço Residencial	
Bairro Jabaquara	Município/UF São Paulo	Bairro	Município/UF
Proprietário / Sócio		Proprietário / Sócio	
Volkswagen do Brasil I.V.A Ltda			
R.G.	C.P.F.	R.G.	C.P.F.
Endereço Residencial Marginal Via Anchieta, Em 23,5		Endereço Residencial	
Bairro	Município/UF S. Bernardo do Campo	Bairro	Município/UF

Orientações quanto ao preenchimento:

1. Os campos sombreados são de exclusivo preenchimento da repartição.
2. O formulário deverá ser preenchido, sem rasuras, em 3 (três) vias.
3. Se o espaço dos campos for insuficiente, continue em folhas à parte.
4. Na transferência deverão constar as assinaturas do antecessor e do sucessor.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7 - Contador/ Escritório de contabilidade
 Pessoas físicas/Pessoas jurídicas

Endereço

Bairro Cidade

U.F. C.E.P. D.D.D./Telefone E-Mail D.D.D./Fax

C.R.C. Do contador responsável/UF CPF/C.G.C.

8 - Informações referentes ao evento
 A partir da presente data foi inserido na sua atividade o Serviço de
 Manutenção e Inspeção de Extintores de Incêndio

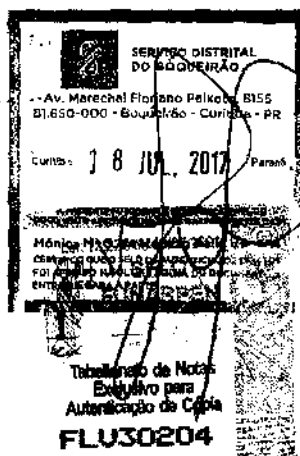
9 - Lançamento
☐ I.S.S.Q.N. ☐ Taxa Lic. Func. ☐ Taxa Lic. Publicidade. ☐ Estimativa ☐ Autolancamento ☐ Fixo

10 - Dados da pessoa física responsável por esta declaração
 Nome
 Zeneide Quaresma de Souza
 Endereço
 Rua Tomé de Souza, nº 226 cj 15
 Bairro/ Cidade U.F.
 Centro São Bernardo do Campo S.P.
 D.D.D./Telefone Estado Civil Profissão Nascimento
 11 7399-5784 Solteira Auxiliar de Bovinocultura 20/03/54
 16.897.859-3 SSP SP
 Esta declaração corresponde a expressão da verdade

Ass. em.

11 - Para ser anexado a Prefeitura

Papelaria Itacama - Tel: (12) 3834-3634



Handwritten marks and signatures.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59104422/0024-46
Razão Social: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA
Endereço: AV CARLOS P.DA SILVEIRA 10000 / QUIRIRIM / TAUBATE / SP / 12043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103111451042565290

Informação obtida em 01/11/2017, às 09:15:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.104.422/0024-46

Certidão nº: 139654421/2017

Expedição: 06/11/2017, às 14:45:07

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES**
L **T** **D** **A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
59.104.422/0024-46, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0167300-32.1996.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0013800-41.2007.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0143500-12.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0161200-98.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0199300-88.2004.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0059300-69.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0000526-61.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000549-70.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *

(Assinatura)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001179-29.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000088-11.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0002057-27.2012.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0070500-40.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0072000-73.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0140700-72.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0193500-77.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0443100-15.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0000601-55.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0001310-27.2011.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0001604-45.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0577800-09.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0595900-12.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0659400-52.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0000950-04.2010.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0001140-25.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0001555-13.2011.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0224300-71.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0004400-30.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0001246-28.2010.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 52.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

(K)

④



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Ⓟ

Ⓟ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:53:48 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **319D.B0F0.1ED3.4086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

Processo Administrativo Digital nº 10080.002253/0517-91
Processo Judicial nº 5000941-35.2017.4.03.6114
Processo Judicial nº 0002655-65.2015.4.03.6121



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-03
POSTO FISCAL 10 - TAUBATÉ
 Travessa Róchi Antônio Bonafé, nº 50 - Jd. Sêneca Maria - Taubaté - SP
 12 - 3608-2000

FOI HA ÚNICA
 Nº CERTIDÃO
 150/2017

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ BASE: 59.104.422

RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRIBUINTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688.027.786.114

C.N.P.J.: 59.104.422/0024-46

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA I.E. NO ESTADO: 03/09/1973

DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA.

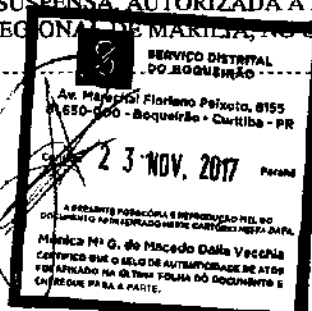
POSTO FISCAL: PF-10 - TAUBATÉ

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS, PORÉM, COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, A SABER:

- CNPJ.: 59.104.422/0057-04 I.E.: N/D: CDA's nºs 1.091.741.762, 1.006.574.507 E 1.006.952.223. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA, NO GDOC Nº 18995-698861/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0057-04 I.E.: N/D: CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0057-04 I.E.: N/D: CDA 1.157.681.458. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 1000084-498939/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0057-04 I.E.: N/D: CDA 1.138.917.041. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA, NO GDOC Nº 18846-511002/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0057-04 I.E.: N/D: CDA's nºs 1.091.831.694, 1.064.433.763, 1.006.835.771, 1.177.145.912 E 1.179.093.698. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE DIADEMA, NO GDOC Nº 16555-656317/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0024-46 I.E.: 688.027.786.114 CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0024-46 I.E.: 688.027.786.114 CDA's nºs 1.157.681.458 E 1.202.561.982. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 1000084-498939/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0024-46 I.E.: 688.027.786.114 CDA's nºs 1.060.998.425, 1.166.856.585 E 1.163.371.614. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ, NO GDOC Nº 18774-633181/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0103-84 I.E.: N/D: CDA nº 1.006.952.223. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA, NO GDOC Nº 18995-698861/2017.

Eduardo F. de Almeida

RG: 13.040.101-1
 Agente Fiscal de Rendas



MARCUS VINÍCIUS RAMALHO MACHADO
 CPF: 028.90.727-64
 Chefe do PF-10 - Taubaté

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03

POSTO FISCAL 10 – TAUBATÉ
 Travessa Rochi Antônio Bonafé, nº 50 – Jd. Sandra Maria – Taubaté – SP
 12 - 3609-2000

- CNPJ.: 59.104.422/0103-84 I.E.: N/D CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0103-84 I.E.: N/D CDA 1.157.681.458. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 1000084-498939/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0098-82 I.E.: 637.123.069.112 CDA 1.006.884.329. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU, NO GDOC Nº 18822-510904/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0001-50 I.E.: N/D CDA's n°s 1.005.632.240 E 1.005.989.970. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NO GDOC Nº 12550-705378/2017.
- CNPJ.: 59.104.422/0001-50 I.E.: N/D CDA 1.001.688.340. OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA, NO GDOC Nº 18846-660150/2017.

CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS APENAS DÉBITOS INSCRITOS DE ICMS E ICM. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA A PESQUISA DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS DE ICMS E ICM, DÉBITOS DE OUTROS TRIBUTOS (IPVA, TAXAS ESTADUAIS, ITCMD, ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES)) E DE MULTAS.

FINALIDADE: LICITAÇÃO (PORTARIA CAT Nº 20/1998, ART. 1º, INC I)

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

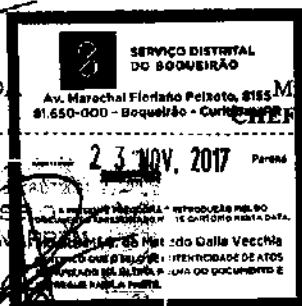
LOCAL DE EMISSÃO:
POSTO FISCAL 10 – TAUBATÉ/DRT-03

DATA DE EMISSÃO:
21 DE SETEMBRO DE 2017

EMITIDO POR:

RESPONSÁVEL:

EDUARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA
AGENTE FISCAL DE RENDAS



MARCUS VINICIUS RAMALHO MACHADO
CHEFE DO POSTO FISCAL-10-TAUBATÉ/DRT-03

Transferência de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNU44764



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão: 1915/07/2017

Requerente: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Processo nº: 40.581/17

Certifico, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 40.581/17, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, que em nome de "Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda" inscritos(s) nos(s) CNPJ/MF 59.104.422/0024-46, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF 4.343 - Inscrição Municipal nº 5.248/74 - Início: 15/02/1.974

Atividade: Indústria Automobilística - Serv. de Manut. E Inspeção de Extintores

Endereço: Av. Carlos Pedrosa da Silveira nº 1000

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.
- Há Débitos fiscais apurados Provenientes de ISSQN sobre a Construção Civil, exercício de 2.011, sobre o imóvel sito à Av. Carlos Pedrosa da Silveira nº 10.000, localizado no Bairro Piracangagua, cadastrado para efeito de Tributos sob o B.C. nº 4.6.137.001.001. Sendo que há impugnação ao lançamento do tributo nos termos do Art. 337340 da Lei Complementar nº 002 de 17/12/1990, conforme Processo Administrativo nº 39.926/07

Certifico finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão. É o que cumpre certificar e, para constar, foi esta certidão, na presente data, conferida por mim.

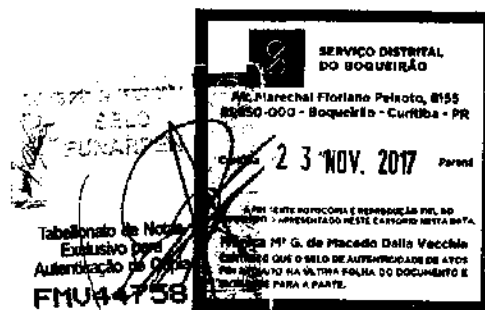
NADA ALEM DO REQUERIDO. O referido é verdade, e dou fé, e assino.

Eu, Rita de Cássia Andrade Stipp Rita de Cássia Andrade Stipp (matrícula 09.817), digitei e conferi.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Julho de 2.017

Victor Magalhães Saigado
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.





À
Prefeitura Municipal de Piên
Piên – SC

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2017

DECLARAÇÃO

A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP, CEP: 09.823-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Taubaté/SP, 28 de Novembro de 2017.

PI/ *Gustavo Gebara Cinquegrana*

Gustavo Gebara Cinquegrana

Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas

RG: 7.391.327-6 / CPF: 033.188.679-00

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

(Handwritten signature)



Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracanguaga - Taubaté/SP CEP:
09.823-901

CNPJ: 59.104.422/0024-46

gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br

<http://www.vw.com.br>

Concessionária Volkswagen Autorizada:

São Bento Automóveis Ltda. – DN 4186

Credenciado: Alinne Carvalho Fuckner

RG: 4516317 / CPF: 041.730.759-44

R. Antonio Kaesemodel 197 – Centro

São Bento do Sul/ SC CEP: 89287-470

Telefone: (47) 3203-1300

R
D



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35213533285		29/12/1995	01/12/1995			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
33.104.422/0001-50		ESTR.MARG. DA VIA ANCHIETA KM 23,5		S/N	ALA 17	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DEMARCHI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09823-990	R\$	4.514.747.633,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DIRETOR E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
ESTRAD MARGINAL DA VIA ANCHIETA				KM 23,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		V445281B	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
232.045.078-58	DIRETOR E ADMINISTRADOR				

DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR					
NOME					
DAVID CHRISTIAN POWELS					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
ESTRAD MARGINAL VIA ANCHIETA KM 23,5					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		V350935G	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
229.117.678-10	DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR				

DIRETOR
NOME
JOSEF BAUMANN

(Handwritten signatures and marks)

ENDEREÇO ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM. 23,5 - AL	
BAIRRO DEMARCHI	MUNICÍPIO		UF	CEP
CPF 236.450.518-64	CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR E ADMINISTRADOR				
NOME NILTON DE ALMEIDA JUNIOR				
ENDEREÇO ESTRAD MARGINAL DA VIA ANCHIETA		NÚMERO	COMPLEMENTO KM 23,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP	RG 207171312
CPF 107.539.628-02	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR E ADMINISTRADOR				
NOME OSMAIR ANTONIO HERREIRA GARCIA				
ENDEREÇO ESTRAD MARGINAL VIA ANCHIETA KM 23,5		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP	RG 14265587
CPF 047.880.908-56	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2018 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2018				
NOME THOMAS OWSIANSKI				
ENDEREÇO ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM.23,5	
BAIRRO DEMARHI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09823-901	RG RNEG295757L
CPF 238.762.858-60	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2018 E ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2018			QUANTIDADE COTAS

SÓCIO				
NOME VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 20492265000	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.514.747.632,00

SÓCIO				
NOME VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
DOCUMENTO 10347114000	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 1,00

REPRESENTANTE				
NOME FERNANDA CRISTINA SILVA				
ENDEREÇO ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 23,5	
BAIRRO DEMARCHI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 09823-901
CARGO REPRESENTANTE			RG 336190220	QUANTIDADE COTAS
226.760.878-27				

FILIAIS				
NIRE 35902462040	CNPJ 59.104.422/0024-46			
ENDEREÇO AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA		NÚMERO 10000	COMPLEMENTO	
BAIRRO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE		UF SP	CEP 12043-000
NIRE 35900299320	CNPJ			
ENDEREÇO AV. CARLOS PEDROSO DE SILVEIRA		NÚMERO 10000	COMPLEMENTO ALAS 3 E 4	
BAIRRO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE		UF SP	CEP 12043-000
NIRE 35900299281	CNPJ			
ENDEREÇO AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI		NÚMERO 1015	COMPLEMENTO	
BAIRRO DEMARCHI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	CEP
NIRE 35900299273	CNPJ			
ENDEREÇO AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI		NÚMERO 871	COMPLEMENTO	
BAIRRO DEMARCHI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	CEP
NIRE 35900299265	CNPJ			

ENDEREÇO AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA		NÚMERO 10000	COMPLEMENTO ALA 3	
BAIRRO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12043-000	
NIRE 35900299249		CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA VELHA SAO PAULO RIO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 122	
BAIRRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP	
NIRE 26999040415		CNPJ 58.104.422/0036-80		
ENDEREÇO AVENIDA NORTE MIGUEL DE ARRAES ALENCAR		NÚMERO 539	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50100-000	
NIRE 32999049995		CNPJ 59.104.422/0040-66		
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO		NÚMERO 5330	COMPLEMENTO	
BAIRRO ESPLANADA DOS ANICU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74433-205	
NIRE 33999153347		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANA GUIMARAES		NÚMERO 92	COMPLEMENTO	
BAIRRO ROCHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20960-040	
NIRE 35900299338		CNPJ		
ENDEREÇO AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA		NÚMERO 10000	COMPLEMENTO AMBULATORIO	
BAIRRO PIRACANGAGUA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12043-000	
NIRE 31999148082		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA LUIZA SANTIAGO		NÚMERO 200	COMPLEMENTO 17 ANDAR	
BAIRRO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30360-740	
NIRE 35901297231		CNPJ		
ENDEREÇO VIA ANCHIETA		NÚMERO	COMPLEMENTO KM 23,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP	
NIRE		CNPJ		

43900632629	59.104.422/0089-91		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ASSIS BRASIL	7032		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91140-000
NIRE	CNPJ		
35901466441	59.104.422/0090-25		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA	S/N	KM 25,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DEMARCHI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09823-901
NIRE	CNPJ		
35901798630	59.104.422/0098-82		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA	S/N	KM. 148,8	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARQUE TECNOLÓGICO	SAO CARLOS	SP	13573-902
NIRE	CNPJ		
35901979901	59.104.422/0100-31		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CARLOS GRIMALDI	1701	SALA 3 - LADO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM CONCEICAO	CAMPINAS	SP	13091-908
NIRE	CNPJ		
43999005451			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SETE DE SETEMBRO	730	13 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-190
NIRE	CNPJ		
53999033364			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
SCN, QUADRA 4, BLOCO B	100	SALA 604	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO PAULO NORTE	BRASILIA	DF	70714-900
NIRE	CNPJ		
41999122103	59.104.422/0103-84		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO SINGER	6751		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO LARGO DA ROSE	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	83090-901
NIRE	CNPJ		
35902690247	59.104.422/0018-06		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS INDUSTRIAS	S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VINHEDO	SP	13280-000

NIRE 33999080838	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS/ SLS 605.606 E 607	NÚMERO 3434	COMPLEMENTO BLOCO 7	
BAIRRO CT.EMP.M.H.SIMONSEN	MUNICÍPIO BARRA DA TIJUCA	UF RJ	CEP 22631-003
NIRE 26999019581	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PADRE CARAPUCEIRO	NÚMERO 733	COMPLEMENTO 5 AND. SL 502	
BAIRRO BOA VIAGEMN	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51020-280
NIRE 41999112442	CNPJ		
ENDEREÇO RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO 6 AND SL 604	
BAIRRO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80030-030
NIRE 41999118793	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 1617	COMPLEMENTO	
BAIRRO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81610-040
NIRE 35904100234	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE PONCE DE AZEVEDO	NÚMERO 655	COMPLEMENTO	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15092-603
NIRE 26999069472	CNPJ		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 2842	COMPLEMENTO SALA 11	
BAIRRO CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54440-050
NIRE 33900222023	CNPJ 59.104.422/0026-08		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS	NÚMERO 3434	COMPLEMENTO BL 7, SL 605	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22640-102
NIRE 35904431842	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 4984	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

SANTO AMARO		SAO PAULO		SP	04626-000
NIRE 35904854492		CNPJ 59.104.422/0117-80			
ENDEREÇO ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA			NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 23,5 - ALA	
BAIRRO DEMARCHI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO			UF SP	CEP 09823-901
NIRE 41999157691		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUARIA			NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO D. PEDRO II	MUNICÍPIO PARANAGUA			UF PR	CEP 83221-570

ARQUIVAMENTO COM BLOQUEIO

DATA 10/07/2015	NUMERO 854.723/15-8	SITUAÇÃO ANOTAÇÃO JUDICIAL
JC - Nº 1028309/15 DE 14/07/2015.. PROCESSO N. 1017725-98.2015. 8.26.0053. TRATA-SE DE DECISAO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 10 VARA DA FAZENDA PUBLICA DO FORO CENTRAL - FAZENDA PUBLICA/ACIDENTES E COMARCA DE SAO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO E COMO REQUERIDO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PELO QUAL DEFERIU A LIMINAR PARA DETERMINAR A AUTORIDADE IMPETRADA QUE SE ABSTENHA DE APLICAR AOS ASSOCIADOS DA IMPETRANTE OS DITAMES DA DELIBERACAO JUCESP N. 2/2015 ATE ULTERIOR DELIBERACAO DESTE JUIZO. ACOMPANHA O PRESENTE, DECLARACAO DATADA DE 02/06/2015, EMITIDA PELA CIESP A QUAL ATESTA QUE A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA E ASSOCIADA AO CIESP DESDE 20/07/1955. INSCRICAO N. 3.899-7, ESTANDO EM DIA COM SUAS CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.		

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 29/06/2017	NUMERO 297.236/17-9
REMANESCENTE THOMAS OWSIANSKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 238.762.858-60, RG/RNE: RNEG295757-L - DF, RESIDENTE À ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, S/N, KM 23,5, DEMARHI, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09823-901, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 471.962.468-53, RESIDENTE À RUA VOLKSWAGEN, 291, 1 ANDAR, JABAQUARA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00. REMANESCENTE JOSEF BAUMANN, NACIONALIDADE ALEMÃ, CPF: 236.450.518-64, RESIDENTE À ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, S/N, KM. 23,5 - AL, DEMARCHI, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDEREÇO: ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA S/N KM. 23,5 - AL DEMAR 01) REMANESCENTE VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A , DOCUMENTO: 20492265000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.514.747.632,00. REMANESCENTE OSMAIR ANTONIO HERREIRA GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 047.880.908-56, RG/RNE: 14.265.587, RESIDENTE À ESTRAD MARGINAL VIA ANCHIETA KM 23,5, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR.	

Handwritten marks: a circled 'R' and a signature.

REMANESCENTE DAVID CHRISTIAN POWELS, CPF: 229.117.678-10, RG/RNE: V350935-G, RESIDENTE À ESTRAD MARGINAL VIA ANCHIETA KM 23,5, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE NILTON DE ALMEIDA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 107.539.628-02, RG/RNE: 20.717.131-2, RESIDENTE À ESTRAD MARGINAL DA VIA ANCHIETA, KM 23,5, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR.

REMANESCENTE ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CPF: 232.045.078-58, RG/RNE: V445281-B, RESIDENTE À ESTRAD MARGINAL DA VIA ANCHIETA, KM 23,5, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR.

ADMITIDO VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., DOCUMENTO: 10347114000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

CITADO FERNANDA CRISTINA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 226.760.878-27, RG/RNE: 336190220, RESIDENTE À ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, S/N, KM 23,5, DEMARCHI, SAO PAULO - SP, CEP 09823-901, REPRESENTANDO VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A E VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

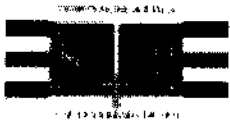
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213533285
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2017



Certidão Simplificada emitida para ROSIELE FENDRICH ; 04823897952. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 92370229, terça-feira, 17 de outubro de 2017 às 11:55:56.

[Handwritten signature]



13/10/2017

3446876
144

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7228775**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/10/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1007975-68.2016.8.26.0625. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 09/08/2017. Repte: Sula Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1013365-08.2016.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Obrigações. Data: 03/06/2016. Repte: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1014571-91.2015.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 05/07/2015. Repte: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Nao Padronizados.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1028183-62.2016.8.26.0564. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 10/11/2016. Repte: Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. em recuperação judicial.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3446876



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardolcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1007975-68.2016.8.26.0625 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 532.048,14

REQUERENTE(S): SULA METALURGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.773.519/0001-91, das Belezas, 801, Vila Plana, CEP 05731-250, São Paulo - SP

REQUERIDO(S): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0024-46, Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, CEP 12043-000, Taubaté - SP

OBJETO DA AÇÃO: Ação de Falência fundada nas Duplicatas Mercantis relacionadas na pág.02, emitidas/sacadas com origem em venda de mercadorias pela autora à ré e não pagas nos respectivos vencimentos, já tendo havido protesto dos títulos, sendo apontado débito total de R\$532,048,14, amparando-se a autora/credora no disposto no art. 94, inc. I, da Lei n. 11101/05

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- Em 13/12/2016 - Comprovante de Depósito Juntado (pág.121), efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$656.529,52, conta judicial 3400113879983, em 09/12/2016

- Em 15/12/2016 - Contestação Juntada - Nº Protocolo: WTBT.16.70120633-6

- Em 08/02/2017 - Réplica Juntada - Nº Protocolo: WTBT.17.70010434-4

- Em 16/08/2017 - Sentença proferida - parte dispositiva: *"ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE a ação, mas deixo de decretar a falência da ré em razão do depósito elisivo constante dos autos, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei nº 11.101/06. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, já depositados nos autos. Expeça-se guia de levantamento do valor depositado em favor do autor. P. R. I."*

- Em 25/09/2017 - Apelação/Razões de Apelação Juntada - Nº Protocolo: WSBO.17.70236395-9

- Em 24/10/2017 - Contrarrazões Juntada - Nº Protocolo: WSBO.17.70265496-1

- Em 25/10/2017 - Os autos encontram-se no Ministério Público.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1013365-08.2016.8.26.0564 **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Obrigações**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/06/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 61.707,55

REQUERENTE: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada, CNPJ 62.689.864/0001-10.

REQUERIDO: Volkswagen do Brasil S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 617.075,56, representada pelas duplicatas nºs 51912; 51909; 51805; 51773; 51761; 51720; 51737; 51588.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005. **CERTIFICA MAIS QUE**, contestação Juntada em 05/08/2016 - Nº Protocolo: WSBO.16.70147686-4. **CERTIFICA MAIS QUE**, efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$ 741.683,52, conta judicial 600105147365 em 03/08/2016. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 20 de outubro de 2016, tópico final a seguir transcrito: *"ISTO POSTO, extinto o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, pela ausência de interesse de agir. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa. Com o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento da importância consignada em favor da ré."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto Embargos de Declaração, foram recebidos para aclarar que o valor da causa é o que consta por extenso da petição inicial e que corresponde ao prejuízo alegado e no que toca ao protesto, determinada a expedição de ofício ao Cartório para suspensão dos efeitos do protesto, imediatamente, ante o depósito do valor controvertido. **CERTIFICA MAIS QUE**, em 10 de novembro de 2016 foram expedidos ofícios aos Cartórios de Protestos (1º e 2º da Comarca de São Bernardo do Campo), conforme determinação contida na sentença. **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto recurso de apelação pela parte autora. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, apresentadas contrarrazões ao recurso recebido, os autos nesta data encontram-se na Segunda Instância. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1011834-18.2015.8.26.0564 - **Recuperação judicial e Falência**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/06/2015 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 90.752,57

REQUERENTE: Aerosoft Cargas Aéreas Ltda CNPJ 01.014.373/0002-65.

REQUERIDO(S): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 90.752,57, crédito referente ao transportes de mercadorias e produtos via aérea e rodoviária.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005.

CERTIFICA MAIS QUE, contestação Juntada em 02/09/2015 - Nº Protocolo: WSBO.15.70125703-7 e efetuado depósito judicial pela requerida no valor de R\$ 118.907,67. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 01/10/2015, tópico final a seguir transcrito:- ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência. Condene a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 20% do valor atribuído à causa. **CERTIFICA MAIS QUE**, interpostos embargos de declaração, decisão datada de 29/10/2015, acolheu para sanar omissão apontada, determinando que transitado em julgado a sentença, sejam cancelado os protestos existentes em relação aos autos. **CERTIFICA MAIS QUE**, interpostos embargos de declaração, por decisão datada de 23/11/2015, acolhidos para que o depósito efetuado nos autos seja levantado após o trânsito em julgado, suspendendo os efeitos do protesto para evitar prejuízos à ré, eis que o débito está garantido e com o trânsito em julgado, os protestos serão definitivamente cancelados. **CERTIFICA MAIS QUE**, por despacho datado de 14/12/2015, foi recebido o recurso interposto pela autora às fls. 1321/1328, no efeito devolutivo e suspensivo, determinando à remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 1ª a 2ª Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. **CERTIFICA MAIS QUE**, por V. Acórdão datado de 13 de junho de 2016, transitado em julgado em 15 de julho de 2016, foi negado provimento ao recurso interposto. **CERTIFICA MAIS QUE**, em cumprimento ao V. Acórdão, decisão datada de 08/08/2016, determinou o levantamento do depósito de fl. 841 em favor da ré e expedição de ofícios para cancelamento definitivo dos protestos, no tocante à sucumbência, deve a parte credora (ré) providenciar o Cumprimento da Sentença nos termos do artigo 509 § 2º e artigo 513 § 1º do Novo Código de Processo Civil, observados os requisitos do art. 524 e incisos. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, nesta data, os autos encontram-se extintos e foram arquivados definitivamente, nos termos do Comunicado CG 1789/2017, observando-se que não houve a distribuição de Cumprimento de Sentença em relação às verbas sucumbenciais.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1014571-91.2015.8.26.0564 **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2015 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 929.786,12

REQUERENTE: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados, CNPJ 20.209.230/0001-72

REQUERIDO: Volkswagen do Brasil S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R\$ 929.786,12, representada pelas duplicatas nºs 1 060083, 1 098520, 1 098569, 1 098586, 1 098590, 1 098609, 2 031639, 2 031642, 2 031650, 2 031662, 2 031665, 1 043672, 1 043673, 1 043675, 1 043677, 1 043680, 1 043681, 1 043687, 1 043689, 1 043693, 1 043694, 1 043698, 1 043702, 1 043703, 1 060112, 1 060113, 1 060116, 1 060120, 1 060121, 1 060122, 1 060127, 1 060128, 1 060129, 1 060130, 1 060131, 1 060132, 1 060133, 1 060134, 1 060137, 1 060142, 1 060143, 1 060144, 1 060146, 1 098735, 1 098737, 1 098738, 1 098743, 1 098745, 1 098746, 1 098747, 1 043847, 1 043849, 1 060244, 1 060248, 1 060249, 1 060255, 1 099128, 1 099150, 1 099164, 1 099196, 2 031697, 1 043791, 1 043799, 1 043805, 1 043815, 1 043816, 1 060185, 1 060187, 1 060200, 1 060206, 1 060212, 1 060213, 1 099004, 1 099017, 1 099027, 1 099029, 1 099030, 1 099034, 1 099035, 1 099037, 1 099038, 1 099048, 1 099060, 1 043807, 1 060233, 1 098753, 1 098782, 1 098832, 1 098860, 1 098880, 2 031680, 2 031681, 2 031682, cujos direitos creditórios foram cedidos pela empresa Metalúrgica Quasar Ltda.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005. **CERTIFICA MAIS QUE**, contestação Juntada em 17/08/2015 - Nº Protocolo: Nº Protocolo: WSBO.15.70115448-3. **CERTIFICA MAIS QUE**, efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R\$ 1.114.080,27, conta judicial 1600116014562, em 13/08/2015. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 11 de setembro de 2015, tópico final a seguir transcrito: *"ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, com fundamento no art. 20, parágrafo 4º, do CPC, em R\$ 5.000,00. P. R. I."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto Embargos de Declaração, foram recebidos, conforme a decisão a seguir transcrita: *"Vistos. Recebo os embargos de declaração, para sanar as omissões apontadas. Considerando-se que foi declarada ineficaz a cessão realizada, de rigor que se cancelem definitivamente os protestos, restituindo-se à ré a caução prestada. Expeça-se o necessário. Quanto aos honorários advocatícios, o montante foi arbitrado considerando-se o trabalho desenvolvido, não havendo relação com o percentual fixado no despacho inicial para quitação do débito. Assim, acolho em parte os embargos, para acrescer ao dispositivo da sentença que os protestos ficam definitivamente cancelados, oficiando-se. Fica deferido, ainda, o levantamento da caução em favor da ré. Intime-se."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto recurso de apelação pela parte autora. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, interposta contrarrazões ao recurso recebido, os autos encontram-se, nesta data, na Segunda Instância. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 18:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014571-91.2015.8.26.0564 e código 3138092.



CERTIDÃO

*Michelle Ribeiro da Silva, Chefe de Seção Judiciário
da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

.....
C E R T I F I C A, atendendo a pedido de *pessoa interessada* que, compulsando os autos de *Apelação nº 1014571-91.2015.8.26.0564*, entrado em *20/11/2015*, em que é *Apelante* MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Nao Padronizados, sendo *Apelado* Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, deles verificou tratar-se de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo interposta por MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Nao Padronizados, em face de *Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda*, alegando, em síntese aduzindo, em síntese, que é credora da importância de R\$ 929.786,12, representada por várias duplicatas, títulos já protestados, e que não houve quitação das mesmas. A requerida foi regularmente citada, tendo apresentado contestação a fls. 360/375, alegado que os títulos de crédito emitidos pela Metalúrgica Quasar Ltda não poderiam ter sido cedidos, conforme expressa disposição contratual. Alega, ainda, que os títulos foram protestados em praça diversa. Aduz, ainda, que pagou várias duplicatas antes mesmo da cessão e que já quitou todas as duplicatas diretamente com a Quasar. Pleiteia a condenação da autora em perdas e danos com fundamento no art. 101 da Lei de Falências, efetuando o depósito elisivo no valor de 1.114.080,27, em conta judicial vinculada aos referidos autos. CERTIFICA MAIS que, em sentença proferida em 11 de setembro de 2015, o d. Juízo de 1º grau julgou improcedente o pedido de falência. Contra a r sentença foram opostos embargos de declaração pela requerida, os quais foram acolhidos para acrescer ao dispositivo da sentença que os protestos ficam definitivamente cancelados. CERTIFICA MAIS que, houve interposição de recurso de apelação pela requerente, recebidos em ambos os efeitos. Em razões recursais, a apelante aduz a necessidade de reforma do decisum. Afirmo que a apelada Volkswagen adquiriu mercadorias da empresa Metalúrgica Quasar. Por sua vez a empresa Metalúrgica Quasar realizou a cessão dos direitos creditórios, por meio de contrato mercantil e respectivos termos aditivos, no valor de R\$ 929.786,12. Em contrapartida a cessionária, ora apelante, exigiu da cedente o devido lastro comercial por meio da transmissão de notas fiscais, aceites de recebimento dos materiais, instrumento de contrato, assim como a notificação da requerida. Logo, diante da inadimplência da apelada os títulos foram levados a protesto.

[Assinatura]



Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

Preliminarmente sustenta a irregularidade da representação da apelada, uma vez que não foram recolhidas as custas de cada um dos três mandatos judiciais. Requer, caso os vícios não seja sanados, a declaração de revelia da apelada. No mérito, alega que a requerida foi devidamente notificada acerca da cessão de crédito realizada. Entende, assim, que cabia à apelada informar à autora, ora apelada, esse fato impeditivo, em vez de manter-se inerte. De tal forma, entende que a apelada deve ser condenada por litigância de má-fé, nos termos do artigo 17, do Código de Processo Civil de 1973. Aponta a imprestabilidade do documento intitulado: "condições de compra", uma vez que está incompleto, por não possuir local e data de elaboração, desprovido de assinatura de seu representante legal, sendo elaborado há mais de dez anos. Ressalta ainda não existir comprovação de que a cedente, Metalúrgica Quasar, anuiu com os termos das condições de compra. Acrescenta que eventuais direitos e obrigações entre a cedida-ré e a cedente, devem ser discutidos em ação regressiva própria, não sendo oponível a apelante que não participou da negociação. Prossegue impugnando o documento a fls.570, referente a uma suposta notificação emitida pela cedente para que não efetivasse o protesto dos títulos. Aduz que o documento não apresenta confirmação de recebimento e endereçamento incorreto. Intitula-se como credora de boa-fé, não sendo atingida por eventuais proibições constantes no contrato celebrado entre as partes. A notificação endereçada ao devedor somente se faz necessária para preservá-lo do cumprimento indevido da obrigação, não atingindo a validade do ato. Diante da inércia da apelada ao ser notificada, não pode agora opor-se ao cumprimento de sua obrigação. A apelada afirma que realizou pagamentos diretamente para a cedente QUASAR, mas as transferências eletrônicas (fls.537/555) não dizem respeito aos créditos cedidos e, ainda, foram realizados após a requerida ter tomado ciência acerca das cessões. Por fim, impugna o valor fixado a título de danos morais, porquanto não se coadunam com a razoabilidade e proporcionalidade. Em resposta a recorrida afirma que as condições de compra entabuladas com a cedente estabelecem expressamente que os direitos e obrigações não poderão ser cedidos, sem a sua autorização expressa. Acrescenta que as referidas condições de compra estão registradas em cartório, tornando públicas as cláusulas contratuais. Discorre que ao tomar conhecimento da cessão, enviou e-mail para a apelante informando sobre a proibição contratual. Afirma que não há prova acerca da notificação da apelada referente a todos os títulos cedidos; que os títulos foram protestados fora da praça de pagamento, além da ausência do registro do contrato de cessão conforme determina o artigo 129, § 9º, da Lei n. 6.015/73. CERTIFICA MAIS que, a presente apelação foi distribuída à Colenda 13ª Câmara de Direito Privado, tendo como relator o Exmo Sr. Desembargador Nelson Jorge Júnior.

[Assinaturas manuscritas]



Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial

CERTIFICA MAIS que, em julgamento realizado em 25/04/2017, por maioria de votos, julgaram incompetentes e determinaram a redistribuição dos autos a uma das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. CERTIFICA MAIS que, o feito foi redistribuído à Colenda 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial em 18/10/2017, tendo como relator o Desembargador Carlos Alberto Garbi. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que os autos estão *Conclusos ao Relator* e aguardam elaboração de voto.. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fô. São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Eu, *Michelle Ribeiro da Silva*, Chefe de Seção Judiciário da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, subscrevi.-----

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)

[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1028183-62.2016.8.26.0564 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 13.361.436,87

REQUERENTE(S):

Metalurgica Cavclagni Industria e Comercio Ltda em recuperação judicial, Estrada Gregório Spina, 500, Ronda - CEP 18147-000, Aracariguama-SP, CNPJ 11.712.622/0001-69 Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. em recuperação judicial, Avenida Papa Joao XXIII, 3580, Vila Noemia - CEP 09370-800, Mauá-SP, CNPJ 04.527.572/0004-27

REQUERIDO(S):

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., Estrada Marginal da Via Anchieta, Km. 23,5, s/n, Bairro Demarchi - CEP 09823-901, S.BERNARDO DO CAMPO-SP, CNPJ 59.104.422/0001-50

OBJETO DA AÇÃO:

Recebimento de créditos

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 02/02/2017 15:44:16 - Vistos. Diante do depósito realizado pela ré a fls. 1015 (R\$ 15.274.558,73), declaro a ELISÃO do pedido falimentar e assim procedo com fundamento no Art. 98 § único da Lei 11.101/2005 (LRF). Consequentemente, providencie a serventia o necessário para constar a exclusão/baixa do critério de prevenção junto ao distribuidor. Fls. 521/558 e 559/1015: Ciência ao autor para manifestação, observando-se, subsidiariamente, as regras estabelecidas ao procedimento comum. Ciência ao Ministério Público. Intime-se.

Despacho - 16/03/2017 18:04:17 - Vistos. Cientifique-se o Ministério Público (fls. 515 e fls. 1017 item "4"). Diante da natureza da lide e das circunstâncias da discussão, concedo às partes o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste despacho para, querendo, estabelecerem contatos por meio de seus advogados, objetivando eventual composição. Caso exista a possibilidade concreta de acordo poderão submeter à homologação do juízo, sendo que a conveniência da designação de eventual audiência, será decidida oportunamente. Não sendo viável o acordo, em não havendo interesse na tentativa de conciliação, fica concedida oportunidade para que as partes, em até 5 (cinco) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir justificando-as. Int.

Decisão - 11/04/2017 18:37:44 - Vistos. Fls. 1727/1729: Atento ao fato de que a autora KEIPER encontra-se em Recuperação Judicial, a qual tramita sob nº 1093571-43.2016.8.26.0100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital-SP (fls. 505/507), INDEFIRO o pedido de expedição de guia de levantamento relativamente ao valor incontroverso. Entretanto, determino



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, , Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que SE OFICIE à agência bancária local para que providencie a transferência da quantia incontroversa de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS; e respectivos acréscimos PROPORCIONAIS; fls. 1015), para conta judicial vinculada àquele juízo onde tramita a Ação de Recuperação Judicial nº 1093571-43.2016.8.26.0100. Após o trânsito em julgado desta decisão, providencie a serventia a expedição de OFÍCIO. Oportunamente, devolvam-se os autos à conclusão. Intimem-se.

Decisão - 24/04/2017 17:09:34 - Vistos. Fls. 1733/1741: Trata-se Embargos-Declaratórios opostos contra a r. Decisão proferida a fls. 1730. Insurge-se a ré VOLKSWAGEN contra a determinação de transferência de quantia supostamente incontroversa para os autos da Recuperação Judicial nº 1093571-43.2016.8.26.0100. É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO. DECIDO. Conheço dos presentes embargos, porquanto tempestivos. Objetivando adequar o feito às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito, nos termos do art. 139, VI, do NCPC, deixo de aplicar a regra prevista no art. 1.023 § 2º do NCPC, até porque desnecessário ouvir as partes quando a manifestação não puder influenciar na solução da causa e presente o fato de que não viola o art. 10 do CPC/2015 a decisão com base em elementos de fato documentados nos autos sob o contraditório. (Enunciados nº 3 e nº 5 do ENFAM). No mérito, os presentes embargos merecem acolhimento. Isso porque, revendo os autos, verifica-se que o juízo foi INDUZIDO pela autora KEIPER sobre a suposto caráter incontroverso de parte da quantia depositada nos autos (R\$ 5 Milhões de reais) (item "8" de fls. 1.728). Situação esta que não deve persistir. Muito pelo contrário, aquela quantia, assim como todo o montante depositado a fls. 1015, revela-se CONTROVERSA. Com efeito, como bem esclareceu a embargante: "A despeito do que alegaram as Requerentes na petição de fls. 1.727-1.729, visando a induzir o D. Juízo a erro, o Montante em Questão não é incontroverso. Não há valor algum reconhecido pela Volkswagen, que se opôs expressa e declaradamente à totalidade do valor pleiteado pelas Requerentes. Em síntese, a Volkswagen alegou em sua contestação de fls. 521-588 que nenhum valor seria devido à Keiper e Cavelagni." (fls. 1735) (Grifei). No contexto dos autos, outra não poderia ser a medida adotada, nesta etapa processual, senão o acolhimento dos presentes embargos. Destarte, reconsidero os itens "2" e "3" de fls. 1730, para que seja declarada a inexistência de valores incontroversos e, consequentemente, indeferida qualquer transferência ao Juízo da Recuperação Judicial, mantendo-se o indeferimento do levantamento direto pelas Requerentes (item "1" de fls. 1730). Intime-se.

Aguardando decurso do prazo para manifestação.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

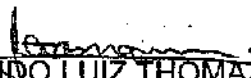
Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Prefeitura Municipal de **Campina Grande do Sul****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, matriz inscrita no CNPJ: **59.104.422/0001-50**, tem nos fornecido regularmente veículos automotores zero KM da marca Volkswagen, através das suas filiais fabris de São José dos Pinhais/Pr – CNPJ nº 59.104.422/0103-84, de São Bernardo do Campo/SP – CNPJ nº 59.104.422/0057-04 e de Taubaté/SP - CNPJ nº 59.104.422/0024-46, todos os modelos e versões, como também os serviços de assistência técnica, garantia e peças de reposição, atendendo satisfatoriamente as condições estabelecidas e contratadas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de novembro de 2015.


FERNANDO LUIZ THOMAZINI

Pregoeiro

CPF: 555.275.319-49

Fernando Luiz Thomazini

Pregoeiro

Portaria nº 787/2013

76.105.600/0001-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL**

PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30,

CENTRO - CEP 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO	
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8153 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR	
Curitiba	04 OUT. 2017 Paraná
A PRESENTE CERTIFICADA E HOMOLOGADA PELA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO NESTE CARTÃO NESTA DATA. Delegado: Dr. Macedo Gata Vecchia AUTENTICAÇÃO DE ATOS NÃO DO DOCUMENTO E	

**SELO
FUNARPEN**

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRL55433

EXPRESS RENT A CAR -
 CNPJ:05.889.678/0001-90
 AV. JOAO PONCE DE ARRUDA, 784-C
 CENTRO - VARZE GRANDE-MT
 CEP:78.110-375



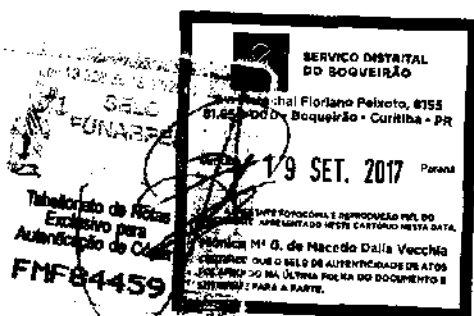
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa matriz **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.104.422/0001-50, através de suas plantas fabris de: São Bernardo do Campo/SP (CNPJ: 59.104.422/0057-04), São José dos Pinhais/PR (CNPJ: 59.104.422/0103-84) e Taubaté/SP (CNPJ: 59.104.422/0024-46), tem suprido as nossas necessidades quanto ao fornecimento de veículos da marca **VOLKSWAGEN**, zero quilometro, de acordo com os modelos abaixo descritos, nas suas versões:

- Gol 1.0 Geração 4 (2P e 4P)
- Novo Gol 1.0 e 1.6 (2P e 4P)
- Fox Geração 2 1.0 e 1.6 (2P e 4P)
- Voyage 1.0 e 1.6
- Spacefox 1.6
- Pólo 1.6 (Hatch e Sedan)
- Golf 1.6 e 2.0
- Saveiro 1.6 (Cabine Simples e Estendida)
- Kombi 1.4
- Jetta Sedan (Motor 2.0 e 2.0 TSI)
- Amarok 2.0 Câmbio Mecânica e Automática (Motor 122 cv e 180 cv)

Atestamos também que os prazos de entrega desses veículos foram cumpridos dentro do estabelecido e a contento.

W. B. R. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP
WELSON ALMEIDA BARRETO



Serviço Notarial e de Registros
 REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
 ANTONIA DE CARLOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
 Fone: (051) 3502-1600 - E-mail: antoniadecarlosmaciel@notaria.org.br
 Travessa Aquidulani, 30 - CEP: 78110-100 - Varzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: **WELSON ALMEIDA BARRETO** CPF: 41563182149 (675),

Varzea Grande-MT 12 de abril de 2013

Horário: 12:37

Dou fé. Em testemunho

Carlos Roberto Vendramin

Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Suporte e Registro - C/da Notaria e Registradora

Selo Digital AFT 9538 R\$ 4,50

Consulta: www.jm.gov.br/selo

TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ¹⁵⁶ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 130/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2017**, que tem como objeto **Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 (uma) empresa participante a saber: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, estabelecida na Rua Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, em Taubaté/SP, CEP 12.043-000, fone: (47) 3203-1300, representado nesta sessão pela Sra. Aline Carvalho Fuckener, portadora do RG nº 4.516.317 e inscrita no CPF sob nº 041.730.759-44. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o proponente apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou teve a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação do participante ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O proponente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, a pregoeira declarou a empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2017**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens acima identificados. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUT. LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 130/2017

157

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, COR BR

Lote: 0001 Item: 0001 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, Marca/Modelo: Quantidade: 6.00

Fornecedor: 17354 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 37.000,00

1: 36.900,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROZI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 130/2017

158

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17354-1: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS		CNPJ: 09.104.422/0004-40		Telefone:		Status: Classificado	221.400,00	
Lote 001 - Lote 001							221.400,00	
001	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRI	UN	6,00	Classificado		36.900,00	221.400,00 *	
CAÇÃO 2017, MODELO 2018 TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 00,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA, ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO ASSOALHO EM CARPETE, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS								
VALOR TOTAL:							221.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 159 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2238/2017 (Pregão Presencial nº 130/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeira**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 130/2017, cujo objeto é a **aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação 2017/2018, na cor branca**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que os mesmos estavam em conformidade com todas as exigências do Edital e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

Houve pedido de esclarecimentos ao Edital solicitado pela empresa METROSSUL EMPRESAS o qual foi devidamente respondido pela Pregoeira e encaminhado aos demais interessados no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 160 ESTADO DO PARANÁ

Não houve interposição de recursos.

Conclui-se assim, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 28 de novembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 130/2017, referente ao processo nº 2238/2017, que tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 29 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

1. OBJETO:

Aquisição de materiais para poços artesianos na comunidade de Santana de Baixo e Limociro Velho, do Município de Paulo Frontin/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	25457	Revestimento STD DIN 2440 de 6,00 m x 6 polegadas (tipo aço preto)	8,00	B	915,00	7.320,00
2	25458	Capo fêmea STD DIN 2440 de 6 polegadas	2,00	P	100,00	200,00
3	25459	Óleo sêlvel para perfuração de poços artesianos	40,00	L	10,00	400,00
TOTAL						7.920,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Objetiva a contratação de materiais para a instalação de poços artesianos, cujo serviço de perfuração foi doado sem encargos pelo Instituto das Águas do Paraná que tem o equipamento disponível no município, fazendo economia para o Município de Paulo Frontin.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.672.811/0001-71, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 201/2017, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados, através de pesquisa de preços registrada sob o nº 201/2017, foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serv. Urbanos

Projeto/Atividade:

2.029

Elemento de Despesa: 3.3.90.30..24.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto nº 41/2017.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

FLÁVIA ANDRIELI KOLODZEI MACHADO DE AZEVEDO

Membro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador: BFC96BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 130.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
130/2017	PREGÃO PRESENCIAL	09/11/2017	28/11/2017 28/11/2017	Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para as Secretarias Municipais	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46	221.400,00	120 (cento e vinte) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFCA9F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2017

DECRETO Nº 367/2017 DATA: 22 de novembro de 2017.

SÚMULA: Regulamenta lançamento dos tributos para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2018, nos termos do artigo 14 alínea b da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

DECRETA: –

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2018 serão atualizadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, outubro/2016/outubro de 2017 em 1,83% (um vírgula oitenta e três por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2018 são os abaixo especificados:

Os valores do metro quadrado de edificações são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor por m²
01 – Casa	R\$ 409,39
02 – Construções Precárias	R\$ 81,88
03 – Apartamento	R\$ 955,23
04 – Loja	R\$ 341,16
05 – Galpão	R\$ 204,70
06 – Telheiro	R\$ 95,53
07 – Fábrica/Indústria	R\$ 204,70
08 – Especial	R\$ 1.091,70

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão “Inter Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto.

Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	Valor por m²
Zona Fiscal 01	R\$ 85,98
Zona Fiscal 02	R\$ 68,23
Zona Fiscal 03	R\$ 40,94
Zona Fiscal 04	R\$ 34,11

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

CONTRATO Nº 042 /2017

REFERENTE PREGÃO Nº 130/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114, Inscrição Municipal nº 5.248/74, estabelecida à Rua Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, em Taubaté/SP, CEP: 12043-000, Telefone: (047) 3203-1300, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Gebara Cinquegrana**, inscrito no CPF sob nº 033.188.679-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I. do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017.

Parágrafo Primeiro: Os veículos adquiridos são no modelo VW/GOL 1.0 TL.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará o objeto do presente contrato no Município de Piên, em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

Cláusula Terceira: O prazo para entrega do veículo será de no máximo 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Edital.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-4490524800
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotação: 10.001.08.244.0016.2026-4490524800
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotação: 07.002.20.606.2013-4490524800
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 08.001.12.361.0012.2014-4490524800
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotação: 09.002.27.812.0015-2024-4490524800
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

166

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490524800

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do envio da Nota de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

167

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega do item o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

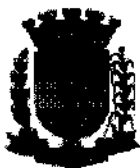
F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

III - **SUSPENSÃO**: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

168

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula oitava, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula oitava, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

169

Cláusula Décima Primeira: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 130/2017.

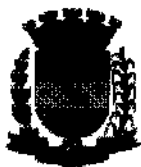
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, nos arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), na Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie, do Município de Piên/PR.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o contratado obrigado a manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

170

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN/PR
CONTRATANTE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKCLY

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____

§ 1.º Para usufruir desse benefício, o pedido de isenção deve ser renovado anualmente no Departamento de Tributação da municipalidade e/ou eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, até o final do mês de março de cada ano.

§ 2.º A qualquer tempo a isenção prevista neste artigo pode ser cancelada, uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizaram a sua concessão.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 05/1989 de 31 de Março de 1989, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:9BE472F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2017

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35

O objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformados em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Valor: R\$ 307.600,00 (Trezentos e sete mil e seiscentos reais)

Dotação:

11.001.10.301.0018.2030-4490524800

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7106A8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2017

REFERENTE PREGÃO Nº 130/2017

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46

O objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004-4490524800;

10.001.08.244.0016.2026-4490524800;

07.002.20.606.2013-4490524800;

08.001.12.361.0012.2014-4490524800;

09.002.27.812.0015.2024-4490524800;

11.001.10.301.0018.2031-4490524800.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:45D2E454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000.....R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 763.....R\$ 13.500,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 303.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 54.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
152501000000	763	CONVENIO FEDERAL QUADRA CAMPO NOVO	13.500,00

Anulações

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 AÇÃO SOCIAL

08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000.....R\$ 21.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 54.500,00

CONTRATO Nº 072/2017**172**

REFERENTE PREGÃO Nº 130/2017 CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46 O objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para as Secretarias Muni

06 de Dezembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****173**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12082/2017	Ordinário	13/12/2017	7110	34846

Licitação	Número
Pregão	130/2017 de 09/11/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato	1787 72/2017 - SIM-AM: 722017	06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	17354-1	59.104.422/0024-46
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
Endereço	CEP	Bairro
Rua Carlos Pedrosa da Silveira, 10000	12043-000	PIRACANGUAGA
Cidade/UF	Fone	Banco Agência Conta
Taubaté/SP		

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 28.900,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0012 2014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
4.4.90.52 48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 28.900,00
1741 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D		UN	1,0000	28.900,0000	28.900,00
	R. FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018,					
	TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE					
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:					
	MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E					
	1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM					
	05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO					
	PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO,					
	DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG					
	DUPLO E ABS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****174**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83650000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12083/2017	Ordinário	13/12/2017	7111	34846

Licitação
Tipo
Pregão
Número
130/2017 de 09/11/2017

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	1787	72/2017 - SIM-AM: 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor	Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	17354-1	59.104.422/0024-46
Endereço	Rua Carlos Pedroso da Silveira, 10000		Bairro PIRACANGUAGA
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco Agência Conta
Taubaté/SP	12043-000		

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.000,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 8.000,00
1742 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS		UN	1,0000	8.000,0000	8.000,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****175**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12084/2017	Ordinário	13/12/2017	7113	34847

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	130/2017 de 09/11/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe atualizada
1787	72/2017 - SIM-AM 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	17354-1	59.104.422/0024-46
Endereço		Bairro
Rua Carlos Pedroso da Silveira, 10000		PIRACANGUAGA
Cidade/UF	CEP	Fone
Taubaté/SP	12043-000	
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Saldo anterior
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 25.000,00
27.812.0015.2024 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Valor empenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 25.000,00
2501 00501 Receitas de Alienações de Ativos	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 0,00

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D		UN	1,0000	25.000,0000	25.000,00

E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018,
TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E
1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM
05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ: TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO
PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO,
DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG
DUPLO E ABS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****176**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12085/2017	Ordinário	13/12/2017	7112	34847

Licitação
Tipo
Pregão
Número
130/2017 de 09/11/2017

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1787	72/2017 - SIM-AM: 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor	Metricula	CPF/CNPJ
Forneador	17354-1	59.104.422/0024-46
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
Endereço	Bairro	
Rua Carlos Pedrosa da Silveira, 10000	PIRACANGUAGA	
Cidade/UF	CEP	Fone
Taubaté/SP	12043-000	
	Banco	Agência
		Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 25.317,45
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.2024 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Valor supramencionado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 11.900,00
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 13.417,45

Outras informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D		UN	1,0000	11.900,0000	11.900,00

E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018,
TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E
1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM
05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO
PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO,
DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG
DUPLO E ABS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney do Nascimento Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****177**

CNPJ: 76002688000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12086/2017	Ordinário	13/12/2017	7114	34848

Licitação
Tipo
Pregão
Número
130/2017 de 09/11/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1787	72/2017 - SIM-AM 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	17354-1	59.104.422/0024-46

Endereço	Bairro
Rua Carlos Pedrosa da Silveira, 10000	PIRACANGUAGA

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Taubaté/SP	12043-000				

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Saldo anterior
R\$ 45.050,00

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor empenhado
R\$ 36.900,00

4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS

631 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Do ExercícioSaldo atual
R\$ 8.150,00**Outras informações****Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D		UN	1,0000	36.900,0000	36.900,00

E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018,
TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E
1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM
05 (CINCO) MARCHAS À PRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO
PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CARTER; AR CONDICIONADO,
DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG
DUPLO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 8491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****178**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12087/2017	Ordinário	13/12/2017	7115	34849

Licitação
Tipo
Pregão
Número
130/2017 de 09/11/2017

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	1787	72/2017 - SIM-AM: 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor
Fornecedor
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Endereço
Rua Carlos Pedroso da Silveira, 10000
Cidade/UF
Taubaté/SP
Matricula
17354-1
CPF/CNPJ
59.104.422/0024-46
Bairro
PIRACANGUAGA
CEP
12043-000
Fone
Banco Agência Conta

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS
2741 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 36.900,00
Valor empenhado
R\$ 36.900,00
Saldo atual
R\$ 0,00

Outras informações

Histórico
PRODUTO
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D
E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018,
TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E
1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM
05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO
PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CARTER; AR CONDICIONADO,
DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG
DUPLIO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney da N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****179**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12088/2017	Ordinário	13/12/2017	7116	34850

Licitação
Tipo
Pregão
Número
130/2017 de 09/11/2017

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1787	72/2017 - SIM-AM: 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		17354-1	59.104.422/0024-46
Endereço Rua Carlos Pedroso da Silveira, 10000			Bairro PIRACANGUAGA
Cidade/UF Taubaté/SP	CEP 12043-000	Fone	Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 36.900,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0011.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Valor empenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		R\$ 36.900,00
1511 00511 Taxas - Prestação de Serviços		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 0,00

Outras informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MINIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CARTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS		UN	1,0000	36.900,0000	36.900,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD/B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****180**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piñon
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12089/2017	Ordinário	13/12/2017	7117	34851

Licitação
Tipo
Pregão
Número
130/2017 de 09/11/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1787	72/2017 - SIM-AM 722017		06/12/2017	04/04/2018		04/04/2018	04/04/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	17354-1	59.104.422/0024-46
Endereço		Bairro
Rua Carlos Pedrosa da Silveira, 10000		PIRACANGUAGA
Cidade/UF	CEP	Fone
Taubaté/SP	12043-000	
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 36.900,00
10.301.0018.2031 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 36.900,00
3302 00501 Receitas de Alienações de Ativos	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 0,00

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO D		UN	1,0000	36.900,0000	36.900,00

E FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018,
TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ALCOOL E
1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM
05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO
PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CARTER; AR CONDICIONADO,
DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG
DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 139654421/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B491.F479.DD7B.76BD

VALIDADE: 05/05/2018
VALIDADE: 09/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR